

JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA
Súmulas, Orientações Jurisprudenciais e Precedentes
Normativos dos Tribunais Superiores e do Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região

SUMÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- Índice alfabético-remissivo das Súmulas e Precedentes Normativos Seção A
- Súmulas Seção B
- Precedentes Normativos Seção C

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- Quadros sinóticos das Súmulas, Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos Seção D
- Índice alfabético remissivo das Súmulas, Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos Seção E
- Súmulas Seção F
- Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Pleno Seção G
- Orientações Jurisprudenciais da Seção de Dissídios Coletivos Seção H
- Orientações Jurisprudenciais da Seção de Dissídios Individuais – Subseção I Seção I
- Orientações Jurisprudenciais Transitórias da Seção de Dissídios Individuais – Subseção I Seção J
- Orientações Jurisprudenciais da Seção de Dissídios Individuais – Subseção II Seção L
- Precedentes Normativos Seção M

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

- Índice alfabético-remissivo - Súmulas Vinculantes Seção MA
- Súmulas Vinculantes Seção MB
- Índice alfabético-remissivo Seção N
- Súmulas Seção O

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- Índice alfabético-remissivo Seção P
- Súmulas Seção Q

ATENÇÃO

EDIÇÃO ATUALIZÁVEL. NÃO DESCARTE

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO – 07 DE JULHO DE 2008

**QUADROS SINÓTICOS DAS SÚMULAS, ORIENTAÇÕES
JURISPRUDENCIAIS E PRECEDENTES NORMATIVOS**
(Elaborados pelo Serviço de Jurisprudência e Divulgação do
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região)

SÚMULAS

*NR = Nova redação

** Ultima alteração. Até 1982 as alterações eram feitas por RA

SÚMULA	SITUAÇÃO	TEMA	RES. **
1	SEM ALTERAÇÃO	Prazo judicial	28/69
2	CANCELADA	Gratificação natalina	121/03
3	CANCELADA	Gratificação natalina	121/03
4	CANCELADA	Custas	121/03
5	CANCELADA	Reajuste salarial	121/03
6	NR* - incorporação das Súmulas n ^{os} 22, 68, 111, 120, 135 e 274 e das OJs SDI-I n ^{os} 193, 252, 298, 328	Equiparação salarial	129/05
7	SEM ALTERAÇÃO	Férias	28/69
8	SEM ALTERAÇÃO	Documento. Juntada	28/69
9	SEM ALTERAÇÃO	Ausência do reclamante	28/69
10	SEM ALTERAÇÃO	Professor	28/69
11	CANCELADA	Honorários advocatícios	121/03
12	SEM ALTERAÇÃO	CTPS	28/69
13	SEM ALTERAÇÃO	Mora	28/69
14	NR	Culpa recíproca	121/03
15	SEM ALTERAÇÃO	Atestado médico	28/69
16	NR	Notificação	121/03
17	CANCELADA	Adicional de insalubridade	148/08
18	SEM ALTERAÇÃO	Compensação	28/69
19	SEM ALTERAÇÃO	Quadro de carreira	28/69
20	CANCELADA	Resilição contratual	106/01
21	CANCELADA	Aposentadoria	30/94
22	CANCELADA	Equiparação salarial	129/05
23	SEM ALTERAÇÃO	Recurso	57/70
24	SEM ALTERAÇÃO	Serviço extraordinário	57/70
25	SEM ALTERAÇÃO	Custas	57/70
26	CANCELADA	Estabilidade	121/03
27	SEM ALTERAÇÃO	Comissionista	57/70
28	NR	Indenização	121/03
29	SEM ALTERAÇÃO	Transferência	57/70
30	SEM ALTERAÇÃO	Intimação de sentença	57/70
31	CANCELADA	Aviso prévio	31/94
32	NR	Abandono de emprego	57/70
33	SEM ALTERAÇÃO	Mandado de segurança	57/70
34	CANCELADA	Gratificação natalina	121/03
35	CANCELADA	Depósito recursal	121/03
36	SEM ALTERAÇÃO	Custas	57/70
37	CANCELADA	Prazo	32/94
38	CANCELADA	Recurso	121/03
39	SEM ALTERAÇÃO	Periculosidade	41/73
40	CANCELADA	Processo administrativo	121/03
41	CANCELADA	Quitação	121/03
42	CANCELADA	Recurso	121/03
43	SEM ALTERAÇÃO	Transferência	41/73
44	SEM ALTERAÇÃO	Aviso prévio	41/73

45	SEM ALTERAÇÃO	Serviço suplementar	41/73
46	SEM ALTERAÇÃO	Acidente do trabalho	41/73
47	SEM ALTERAÇÃO	Insalubridade	41/73
48	SEM ALTERAÇÃO	Compensação	41/73
49	CANCELADA	Inquérito judicial	121/03
50	SEM ALTERAÇÃO	Gratificação natalina	41/73
51	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 163	Regulamento da empresa	129/05
52	SEM ALTERAÇÃO	Tempo de serviço	41/73
53	SEM ALTERAÇÃO	Custas	41/73
54	SEM ALTERAÇÃO	Optante	105/74
55	SEM ALTERAÇÃO	Financeiras	105/74
56	CANCELADA	Balconista	121/03
57	CANCELADA	Trabalhador rural	3/93
58	SEM ALTERAÇÃO	Pessoal de obras	105/74
59	CANCELADA	Vigia	121/03
60	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 6	Adicional noturno	129/05
61	SEM ALTERAÇÃO	Ferrovário	105/74
62	SEM ALTERAÇÃO	Abandono de emprego	105/74
63	SEM ALTERAÇÃO	Fundo de garantia	105/74
64	CANCELADA	Prescrição	121/03
65	SEM ALTERAÇÃO	Vigia	5/76
66	CANCELADA	Tempo de serviço	121/03
67	SEM ALTERAÇÃO	Gratificação. Ferrovário	8/77
68	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula nº 6	Equiparação salarial	129/05
69	NR	Rescisão do contrato	121/03
70	SEM ALTERAÇÃO	Adicional de periculosidade	69/78
71	SEM ALTERAÇÃO	Alçada	69/78
72	NR	Aposentadoria	121/03
73	NR	Despedida. Justa Causa	121/03
74	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 184	Confissão	129/05
75	CANCELADA	Ferrovário	121/03
76	CANCELADA	Horas extras	121/03
77	SEM ALTERAÇÃO	Punição	69/78
78	CANCELADA	Gratificação	121/03
79	CANCELADA	Tempo de serviço	121/03
80	SEM ALTERAÇÃO	Insalubridade	69/78
81	SEM ALTERAÇÃO	Férias	69/78
82	NR	Assistência	121/03
83	NR - incorporação da OJ SDI-II nº 77	Ação rescisória	137/05
84	NR	Adicional regional	121/03
85	NR - incorporação das OJs SDI-I nºs 182, 220 e 223	Jornada. Compensação	129/05
86	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 31	Deserção	129/05
87	SEM ALTERAÇÃO	Previdência privada	68/78
88	CANCELADA	Intervalo entre turnos	42/95
89	SEM ALTERAÇÃO	falta ao serviço	69/78
90	NR - incorporação das Súmulas nºs das 324 e 325 e das OJs SDI-I nºs 50, 236	Horas <i>in itinere</i>	129/05
91	SEM ALTERAÇÃO	Salário complessivo	69/78
92	SEM ALTERAÇÃO	Aposentadoria	69/78
93	SEM ALTERAÇÃO	Bancário	121/79
94	CANCELADA	Horas extras	121/03
95	CANCELADA	Prescrição trintenária	121/03
96	SEM ALTERAÇÃO	Marítimo	45/80
97	NR	Aposentadoria. Complem.	96/80
98	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 299	FGTS. Indenização	129/05
99	NR - incorporação da OJ SDI-II nº 117	Deserção. Prazo	137/05

212	SEM ALTERAÇÃO	Despedimento. Prova	14/85
213	CANCELADA	Embargos. Prazo recursal	46/95
214	NR	Decisão interlocutória	127/05
215	CANCELADA	horas extras. Adicional	28/94
216	CANCELADA	Deserção	87/98
217	SEM ALTERAÇÃO	Depósito recursal	14/85
218	SEM ALTERAÇÃO	Recurso de revista	14/85
219	NR - incorporação da OJ SDI-II nº 27	Honorários advocatícios	137/05
220	CANCELADA	Honorários advocatícios	55/96
221	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 94	Recurso de revista	129/05
222	CANCELADA	Estabilidade provisória	84/98
223	CANCELADA	Prescrição. Opção FGTS	121/03
224	CANCELADA	Desconto assistencial	121/03
225	SEM ALTERAÇÃO	Gratificações. Reflexos	14/85
226	SEM ALTERAÇÃO	Gratificação. Bancário	14/85
227	CANCELADA	Salário-família. Rural	121/03
228	NR	Adicional de insalubridade	148/08
229	NR	Sobreaviso. Eletricitários	121/03
230	SEM ALTERAÇÃO	Aviso prévio	14/85
231	CANCELADA	Quadro de carreira	121/03
232	CANCELADA - incorporada à Súmula nº 102	Bancário	129/05
233	CANCELADA	Bancário. Chefia	121/03
234	CANCELADA	Bancário. Subchefia	121/03
235	CANCELADA	Servidores celetistas	121/03
236	CANCELADA	Honorários pecúniais	121/03
237	CANCELADA	Bancário. Tesoureiro	121/03
238	CANCELADA	Bancário. Subgerente	121/03
239	NR - incorporação das OJs SDI-I nºs 64 e 126	Bancário	129/05
240	SEM ALTERAÇÃO	Bancário. Adc. tp. serviço	15/85
241	SEM ALTERAÇÃO	Salário utilidade	15/85
242	SEM ALTERAÇÃO	Indenização adicional	15/85
243	SEM ALTERAÇÃO	Servidor. Regime	15/85
244	NR - incorporação das OJs SDI-I nºs 88 e 196	Estabilidade gestante	129/05
245	SEM ALTERAÇÃO	Depósito recursal	15/85
246	SEM ALTERAÇÃO	Ação de cumprimento	15/85
247	SEM ALTERAÇÃO	Quebra de caixa	16/85
248	SEM ALTERAÇÃO	Adicional de insalubridade	17/85
249	CANCELADA	Aumento salarial	121/03
250	CANCELADA	Plano de classificação	121/03
251	CANCELADA	Participação nos lucros	33/94
252	CANCELADA	Funcionário público.	121/03
253	NR	Gratificação semestral	121/03
254	SEM ALTERAÇÃO	Salário-família	2/86
255	CANCELADA	Substituição processual	121/03
256	CANCELADA	Contr. prestação serviços	121/03
257	SEM ALTERAÇÃO	Vigilante	5/86
258	NR	Salário utilidade	121/03
259	SEM ALTERAÇÃO	Conciliação. Rescisória	7/86
260	CANCELADA	Salário maternidade	121/03
261	NR	Férias proporcionais	121/03
262	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 209	Prazo judicial	129/05
263	NR	Petição inicial	121/03
264	SEM ALTERAÇÃO	Hora suplementar	12/86
265	SEM ALTERAÇÃO	Adicional noturno	13/86
266	SEM ALTERAÇÃO	Recurso de revista	1/87
267	CANCELADA	Bancário. Salário-hora	121/03
268	NR	Prescrição. Arquivamento	121/03
269	SEM ALTERAÇÃO	Diretor eleito	2/88

270	CANCELADA	Representação processual	49/95
271	CANCELADA	Substituição processual	121/03
272	CANCELADA	Agravo de instrumento	121/03
273	CANCELADA	DL 2012/83 e DL 2045/83	121/03
274	CANCELADA - incorporada à Súmula nº 6	Equiparação salarial	129/05
275	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 144	Prescrição	129/05
276	SEM ALTERAÇÃO	Aviso prévio	9/88
277	SEM ALTERAÇÃO	Sentença normativa	10/88
278	SEM ALTERAÇÃO	Embargos de declaração	11/88
279	SEM ALTERAÇÃO	Sentença normativa	12/88
280	CANCELADA	Convenção coletiva	2/90
281	CANCELADA	Professor. Piso salarial	121/03
282	SEM ALTERAÇÃO	Abono de faltas	15/88
283	SEM ALTERAÇÃO	Recurso adesivo	16/88
284	CANCELADA	Empresas em liquidação	121/03
285	SEM ALTERAÇÃO	Recurso de revista	18/88
286	NR	Substituição processual	98/00
287	NR	Jornada. Gerente bancário	121/03
288	SEM ALTERAÇÃO	Aposentadoria. Complem.	21/88
289	SEM ALTERAÇÃO	Insalubridade. Epi's	22/88
290	CANCELADA	Gorjetas	121/03
291	SEM ALTERAÇÃO	Horas extras	1/89
292	CANCELADA	Insalubridade. Rural	121/03
293	SEM ALTERAÇÃO	Insalubridade. Pedido	3/89
294	SEM ALTERAÇÃO	Prescrição	4/89
295	NR	Aposentadoria	121/03
296	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 37	Divergência jurisprudencial	129/05
297	NR	Divergência jurisprudencial	129/05
298	NR - incorporação das OJs SDI-II nºs 36, 72, 75 e 85 (parte final)	Rescisória. Prequest.	137/05
299	NR - incorporação das OJs SDI-II nºs 96 e 106	Trânsito em julgado	137/05
300	SEM ALTERAÇÃO	PIS. Competência	10/89
301	SEM ALTERAÇÃO	Auxiliar de laboratório	11/89
302	CANCELADA	Processo administrativo	121/03
303	NR - incorporação das OJs SDI-I nºs 9, 71, 72 e 73	Fazenda Pública	129/05
304	SEM ALTERAÇÃO	Empresas em liquidação	2/92
305	SEM ALTERAÇÃO	FGTS. Inc. aviso prévio	3/92
306	CANCELADA	Indenização adicional	121/03
307	SEM ALTERAÇÃO	Juros. Irretroatividade	5/92
308	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 204	Prescrição	129/05
309	SEM ALTERAÇÃO	Vigia portuário	7/92
310	CANCELADA	Substituição processual	119/03
311	SEM ALTERAÇÃO	Benefício previdenciário	2/93
312	SEM ALTERAÇÃO	Art. 896, b, da CLT	4/93
313	SEM ALTERAÇÃO	Aposentadoria. Complem.	5/93
314	SEM ALTERAÇÃO	Indenização adicional	6/93
315	SEM ALTERAÇÃO	IPC/90	7/93
316	CANCELADA	IPC/87	37/94
317	CANCELADA	URP/89	37/94
318	SEM ALTERAÇÃO	Diárias	10/93
319	SEM ALTERAÇÃO	Reajuste salarial	11/93
320	SEM ALTERAÇÃO	Horas <i>in itinere</i>	12/93
321	CANCELADA	Decisão administrativa	135/05
322	SEM ALTERAÇÃO	Planos econômicos	14/93
323	CANCELADA	URP/88	38/94
324	CANCELADA - incorporada à Súmula nº 90	Horas <i>in itinere</i>	129/05
325	CANCELADA - incorporada à Súmula nº 90	Horas <i>in itinere</i>	129/05

326	SEM ALTERAÇÃO	Aposentadoria. Complem.	18/93
327	NR	Aposentadoria. Complem.	121/03
328	SEM ALTERAÇÃO	Férias. Terço constitucional	20/93
329	SEM ALTERAÇÃO	Honorários advocatícios	21/93
330	NR	Quitação. Validade	108/01
331	NR	Contr. prestação serviços	96/00
332	SEM ALTERAÇÃO	Aposentadoria. Petrobrás	24/94
333	NR	Rec. de revista e embargos	99/00
334	CANCELADA	Desconto assistencial	59/96
335	CANCELADA	Embargos para a SDI	121/03
336	SEM ALTERAÇÃO	§ 2º, art. 9º do DL 1971/82	34/94
337	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 317	Divergência jurisprudencial	129/05
338	NR - incorporação das OJs SDI-I nºs 234 e 306	Jornada de trabalho	129/05
339	NR - incorporação das OJs SDI-I nºs 25 e 329	CIPA. Suplente	129/05
340	NR	Comissionista	121/03
341	SEM ALTERAÇÃO	Assistente técnico	44/95
342	SEM ALTERAÇÃO	Descontos salariais	47/95
343	SEM ALTERAÇÃO	Bancário. Salário-hora	48/95
344	SEM ALTERAÇÃO	Salário-família. Rural	51/95
345	SEM ALTERAÇÃO	Bandepe	54/96
346	SEM ALTERAÇÃO	Digitador. Intervalo	56/96
347	SEM ALTERAÇÃO	Horas extras habituais	57/96
348	SEM ALTERAÇÃO	Aviso prévio	58/96
349	SEM ALTERAÇÃO	Acordo de compensação	60/96
350	SEM ALTERAÇÃO	Prescrição	62/96
351	SEM ALTERAÇÃO	Professor. Repouso	68/97
352	CANCELADA	Custas. Comprovação	114/02
353	NR	Embargos. Agravo	128/05
354	SEM ALTERAÇÃO	Gorjetas	71/97
355	SEM ALTERAÇÃO	Conab. Estabilidade	72/97
356	SEM ALTERAÇÃO	Alçada recursal	75/97
357	SEM ALTERAÇÃO	Testemunha	76/97
358	SEM ALTERAÇÃO	Radiologista	77/97
359	CANCELADA	Substituição processual	121/03
360	SEM ALTERAÇÃO	Revezamento. Turnos	79/97
361	SEM ALTERAÇÃO	Periculosidade. Adicional	83/98
362	NR	FGTS. Prescrição	121/03
363	NR	Contrato nulo. Efeitos	121/03
364	Conversão das OJs SDI-I nºs 5, 258 e 280	Periculosidade	129/05
365	Conversão das OJs SDI-I nºs 8 e 10	Alçada	129/05
366	Conversão das OJs SDI-I nºs 23 e 326	Horas extras	129/05
367	Conversão das OJs SDI-I nºs 24, 131 e 246	Salário utilidade	129/05
368	Conversão das OJs SDI-I nºs 32, 141 e 228	Descontos previd. e fiscais	138/05
369	Conversão das OJs SDI-I nºs 34, 35, 86, 145 e 266	Dirigente sindical	129/05
370	Conversão das OJs SDI-I nºs 39 e 53	Médico e engenheiro	129/05
371	Conversão das OJs SDI-I nºs 40 e 135	Aviso prévio indenizado	129/05
372	Conversão das OJs SDI-I nºs 45 e 303	Gratificação de função	129/05
373	Conversão da OJ SDI-I nº 46	Gratificação semestral	129/05
374	Conversão da OJ SDI-I nº 55	Categoria diferenciada	129/05
375	Conversão da OJ SDI-I nº 69 e da OJ SDI-II 40	Reajustes salariais	129/05
376	Conversão das OJs SDI-I nºs 89 e 117	Horas extras	129/05
377	NR	Preposto	146/08
378	Conversão das OJs SDI-I nºs 105 e 230	Estabilidade provisória	129/05
379	Conversão da OJ SDI-I nº 114	Dirigente sindical	129/05
380	Conversão da OJ SDI-I nº 122	Aviso prévio	129/05
381	Conversão da OJ SDI-I nº 24	Correção monetária	129/05
382	Conversão da OJ SDI-I nº 128	Regime jurídico	129/05

383	Conversão das OJs SDI-I nºs 149 e 311	Procuração	129/05
384	Conversão das OJs SDI-I nºs 150 e 239	Multa convencional	129/05
385	Conversão da OJ SDI-I nº 161	Prazo recursal	129/05
386	Conversão da OJ SDI-I nº 167	Policial militar	129/05
387	Conversão das OJs SDI-I nºs 194 e 337	Fac-símile	129/05
388	Conversão das OJs SDI-I nºs 201 e 314	Massa falida	129/05
389	Conversão das OJs SDI-I nºs 210 e 211	Seguro desemprego	129/05
390	Conversão das OJs SDI-I nºs 229 e 265 e da OJ SDI-II 22	Estabilidade	129/05
391	Conversão das OJs SDI-I nºs 240 e 333	Petroleiros	129/05
392	Conversão da OJ SDI-I nº 327	Dano Moral	129/05
393	Conversão da OJ SDI-I nº 340	Recurso ordinário	129/05
394	Conversão da OJ SDI-I nº 81	Fato superveniente	129/05
395	Conversão da OJs SDI-I nºs 108, 312, 313 e 330	Procuração	129/05
396	Conversão das OJs SDI-I nºs 106 e 116	Estabilidade provisória	129/05
397	Conversão da OJ SDI-II nº 116	Coisa julgada formal	137/05
398	Conversão da OJ SDI-II nº 126	Revelia em ação rescisória	137/05
399	Conversão das OJs SDI-II nºs 44, 45 e 85 (1ª parte)	Ação rescisória. Cabimento	137/05
400	Conversão da OJ SDI-II nº 95	Ação rescisória	137/05
401	Conversão da OJ SDI-II nº 81	Descontos legais	137/05
402	Conversão da OJ SDI-II nº 20	Documento novo	137/05
403	Conversão das OJs SDI-II nºs 111 e 125	Dolo processual	137/05
404	Conversão da OJ SDI-II nº 108	Confissão. Art. 485, VIII, CPC	137/05
405	Conversão das OJs SDI-II nºs 1, 3 e 121	Liminar em ação rescisória	137/05
406	Conversão das OJs SDI-II nºs 82 e 110	Litisconsórcio	137/05
407	Conversão da OJ SDI-II nº 83	Ministério Público	137/05
408	Conversão das OJs SDI-II nºs 32 e 33	Inépcia da inicial	137/05
409	Conversão da OJ SDI-II nº 119	Prazo prescricional	137/05
410	Conversão da OJ SDI-II nº 109	Reexame de fatos e provas	137/05
411	Conversão da OJ SDI-II nº 43	Recurso ao TST	137/05
412	Conversão da OJ SDI-II nº 46	Rescisória. Questão proc.	137/05
413	Conversão da OJ SDI-II nº 47	Rescisória. Div. Jurispr.	137/05
414	Conversão das OJs SDI-II nºs 50, 51, 58, 86 e 139	Liminar. Mandado de segurança	137/05
415	Conversão da OJ SDI-II nº 52	Mandado segurança	137/05
416	Conversão da OJ SDI-II nº 55	Execução. Delimitação	137/05
417	Conversão das OJs SDI-II nºs 60, 61 e 62	Penhora em dinheiro	137/05
418	Conversão das OJs SDI-II nºs 120 e 141	Faculdade do juiz	137/05
419	Conversão da OJ SDI-II nº 114	Juízo deprecante. Comp.	137/05
420	Conversão da OJ SDI-II nº 115	Competência funcional	137/05
421	Conversão da OJ SDI-II nº 74	Decisão monocrática	137/05
422	Conversão da OJ SDI-II nº 90	Recurso ao TST	137/05
423	Conversão da OJ SDI-I nº 169	Revezamento. Turnos	139/06

ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS - SUBSEÇÃO I

OJ SDI-I	SITUAÇÃO	TEMA	RES.
1	CANCELADA - convertida na OJ SDI-II 110	Rescisória. Réu sindicato	-
2	CANCELADA	Insalubridade	148/08
3	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 33	Insalubridade	129/05
4	NR* - incorporação da OJ SDI I 170	Insalubridade	129/05
5	CANCELADA - convertida na Súmula 364	Periculosidade	129/05
6	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 60	Adicional noturno	129/05
7	NR*	Advogado	129/05
8	CANCELADA - convertida na Súmula 365	Alçada. Ação rescisória	129/05
9	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 303	Alçada. Remessa de ofício	129/05
10	CANCELADA - convertida na Súmula 365	Alçada. Mand. Segurança	129/05
11	CANCELADA – convertida na Súmula 356	Alçada. Salário mínimo	75/97
12	NR	Anistia. EC 26/85	129/05
13	SEM ALTERAÇÃO	APPA. Dep. recursal/custas	-
14	NR	Aviso prévio	129/05
15	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 102	Bancário	129/05
16	NR	Banco do Brasil. ACP	129/05
17	SEM ALTERAÇÃO	Banco do Brasil. AP e ADI	
18	NR - incorporação da OJ SDI I 19, 20, 21, 136, 289	BB. Aposentadoria. Complem.	129/05
19	CANCELADA - incorporada à nova redação da OJ SDI-I 18	BB. Aposentadoria. Complem.	129/05
20	CANCELADA - incorporada à nova redação da OJ SDI-I 18	BB. Aposentadoria. Complem.	129/05
21	CANCELADA - incorporada à nova redação da OJ SDI-I 18	BB. Aposentadoria. Complem.	129/05
22	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 34	BRDE	129/05
23	CANCELADA - convertida na Súmula 366	Cartão de ponto	129/05
24	CANCELADA - convertida na Súmula 367	Salário-utilidade	129/05
25	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 339	CIPA. Suplente	129/05
26	NR	Competência da JT	129/05
27	CANCELADA – convertida na Súmula 355	CONAB. Estabilidade	72/97
28	NR	Correção monetária	129/05
29	CANCELADA - convertida na OJ SDI-II 148	Custas	129/05
30	CANCELADA - convertida na Súmula 352	Custas. Comprovação	69/97
31	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 86	Empresa em liquid. extrajudicial	129/05
32	CANCELADA - convertida na Súmula 368	Contribuições previd. e fiscais	129/05
33	SEM ALTERAÇÃO	Deserção. Custas	-
34	CANCELADA - convertida na Súmula 369	Dirigente sindical	129/05
35	CANCELADA - convertida na Súmula 369	Dirigente sindical	129/05
36	NR	Autenticação de documentos	129/05
37	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 296	Embargos. Art. 896 da CLT	129/05
38	SEM ALTERAÇÃO	Reflorestamento. Rural	-
39	CANCELADA - convertida na Súmula 370	Engenheiro. Jornada	129/05
40	CANCELADA - convertida na Súmula 371	Estabilidade	129/05
41	SEM ALTERAÇÃO	Estabilidade	-

42	NR - incorporação da OJ SDI I 107, 254	FGTS. Multa de 40%	129/05
43	NR	Correção salarial (moeda)	129/05
44	SEM ALTERAÇÃO	Salário maternidade	-
45	CANCELADA - convertida na Súmula 372	Gratificação de função	129/05
46	CANCELADA - convertida na Súmula 373	Gratificação semestral	129/05
47	NR	Hora extra. Cálculo	148/08
48	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 199	Horas extras pré-contratadas	129/05
49	NR	Horas extras. Uso de BIP	129/05
50	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 90	Horas <i>in itinere</i>	129/05
51	SEM ALTERAÇÃO	Legislação eleitoral	-
52	NR	Procuradores	129/05
53	CANCELADA - convertida na Súmula 370	Médico. Jornada de trabalho	129/05
54	NR	Multa. Cláusula penal	129/05
55	CANCELADA - convertida na Súmula 374	Categoria diferenciada	129/05
56	SEM ALTERAÇÃO	Caixa Econ. Est. SP. Gratif.	-
57	NR	PCCS	129/05
58	NR	IPC de jun/1987	129/05
59	NR	URP de fev/89	129/05
60	NR - incorporação da OJ SDI I 61	Portuários. Hora noturna	129/05
61	CANCELADA - incorporada à nova redação da OJ SDI-I 60	Portuários. Horas extras	129/05
62	SEM ALTERAÇÃO	Prequestionamento	-
63	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 199	Prescrição. Horas extras	129/05
64	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 239	PROBAM. Bancário	129/05
65	NR	Professor. Concurso público.	129/05
66	CANCELADA - convertida na Súmula 351	Professor. Repouso	68/97
67	CANCELADA - convertida na Súmula 358	Radiologista	77/97
68	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 35	Reajuste salarial	129/05
69	CANCELADA - convertida na Súmula 375	Reajuste salarial	129/05
70	CANCELADA - convertida na OJ TP 5	Recurso ordinário. Cabimento	129/05
71	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 303	Remessa <i>ex officio</i>	129/05
72	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 303	Remessa <i>ex officio</i>	129/05
73	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 303	Remessa <i>ex officio</i>	129/05
74	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 122	Revelia. Reclamada ausente	129/05
75	NR	Substabelecimento	129/05
76	NR	Alteração contratual	129/05
77	CANCELADA - convertida na Súmula 357	Testemunha. Suspeição	76/97
78	CANCELADA - convertida na Súmula 360	Revezamento. Turnos	79/97
79	SEM ALTERAÇÃO	URP/88	-
80	CANCELADA - convertida na OJ SDI-II 110	Rescisória. Réu sindicato	-
81	CANCELADA - convertida na Súmula 394	Fato superveniente	129/05
82	SEM ALTERAÇÃO	Aviso prévio. Baixa na CTPS	-
83	SEM ALTERAÇÃO	Aviso prévio indenizado	-
84	SEM ALTERAÇÃO	Aviso prévio. Proporcional	-
85	CANCELADA - convertida na Súmula 363	Contrato nulo. Efeitos	97/00
86	CANCELADA - convertida na Súmula 369	Dirigente sindical	129/05
87	NR	APPA e MinasCaixa	-
88	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 244	Estabilidade gestante	129/05

279	SEM ALTERAÇÃO	Adicional de periculosidade	-
280	CANCELADA - convertida na Súmula 364	Periculosidade	129/05
281	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 52	Agravo de instrumento	129/05
282	SEM ALTERAÇÃO	Agravo de instrumento	-
283	SEM ALTERAÇÃO	Agravo de instrumento	-
284	SEM ALTERAÇÃO	Agravo de instrumento	-
285	SEM ALTERAÇÃO	Agravo de instrumento	-
286	SEM ALTERAÇÃO	Agravo de instrumento	-
287	SEM ALTERAÇÃO	Autenticação	-
288	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 102	Bancário. Cargo de confiança	129/05
289	CANCELADA - incorporada à OJ SDI-I 18	BB. Aposentadoria. Complem.	129/05
290	CANCELADA	Contr. sindical patronal	-
291	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 53	Custas. Embargos de terceiro	129/05
292	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 101	Diárias. Integração ao salário	129/05
293	SEM ALTERAÇÃO	Embargos à SDI	-
294	SEM ALTERAÇÃO	Embargos à SDI	-
295	SEM ALTERAÇÃO	Embargos (art.896, CLT)	-
296	SEM ALTERAÇÃO	Equiparação salarial	-
297	SEM ALTERAÇÃO	Equiparação salarial	-
298	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 6	Equiparação salarial	129/05
299	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 98	Estabilidade contratual e FGTS	129/05
300	NR	Correção monetária. Juros	129/05
301	SEM ALTERAÇÃO	FGTS. Diferenças	-
302	SEM ALTERAÇÃO	FGTS. Correção	-
303	CANCELADA - convertida na Súmula 372	Gratificação. Redução	129/05
304	SEM ALTERAÇÃO	Honorários advocatícios	-
305	SEM ALTERAÇÃO	Honorários advocatícios	-
306	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 338	Horas extras. Ônus da prova	129/05
307	SEM ALTERAÇÃO	Intervalo intrajornada	-
308	SEM ALTERAÇÃO	Jornada. Alteração	-
309	CANCELADA - incorporada à nova redação da OJ SDI-I 147	Recurso de Revista	129/05
310	SEM ALTERAÇÃO	Litiscosortes	-
311	CANCELADA - convertida na Súmula 383	Mandato. Art. 37 do CPC	129/05
312	CANCELADA - convertida na Súmula 395	Mandato. Vigência	129/05
313	CANCELADA - convertida na Súmula 395	Mandato. Juntada	129/05
314	CANCELADA - convertida na Súmula 388	Massa falida. Dobra salarial	129/05
315	SEM ALTERAÇÃO	Motorista. Rural	-
316	SEM ALTERAÇÃO	Portuário. Adic. Risco	-
317	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 337	Repositório de jurisprudência	129/05
318	SEM ALTERAÇÃO	Autarquia. Representação	-
319	SEM ALTERAÇÃO	Estagiário. Representação	-
320	CANCELADA	Protocolo integrado	-
321	NR	Vínculo empregatício	129/05
322	SEM ALTERAÇÃO	Acordo coletivo. Vigência	-
323	SEM ALTERAÇÃO	Acordo de compensação	-
324	SEM ALTERAÇÃO	Adicional de periculosidade	-
325	SEM ALTERAÇÃO	Aumento salarial. Compens.	-
326	CANCELADA - convertida na Súmula 366	Cartão de ponto. Registro	129/05
327	CANCELADA - convertida na Súmula 392	Dano moral. Competência	129/05

		JT	
328	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 6	Equiparação salarial	129/05
329	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 339	Estabilidade. Cipeiro. Suplente	129/05
330	CANCELADA - convertida na Súmula 395	Procuração. Substabelecimento	129/05
331	SEM ALTERAÇÃO	Justiça gratuita	-
332	SEM ALTERAÇÃO	Motorista. Horas extras	-
333	CANCELADA - convertida na Súmula 391	Petroleiros. Revezamento	129/05
334	SEM ALTERAÇÃO	Revista. Remessa <i>ex officio</i>	-
335	SEM ALTERAÇÃO	Contrato nulo (art. 37, CF)	-
336	SEM ALTERAÇÃO	Embargos	-
337	CANCELADA - convertida na Súmula 387	Fac-símile. Lei 9.800/99	129/05
338	SEM ALTERAÇÃO	Min. Público do Trabalho	-
339	NR	Teto remuneratório	129/05
340	CANCELADA - convertida na Súmula 393	Efeito devolutivo do RO	129/05
341	SEM ALTERAÇÃO	FGTS. Multa de 40%	-
342	SEM ALTERAÇÃO	Intervalo intrajornada	-
343	SEM ALTERAÇÃO	Penhora. Sucessão	-
344	NR	FGTS. Multa de 40%	-
345	SEM ALTERAÇÃO	Adicional de periculosidade	-
346	-	Abono. Norma coletiva	-
347	-	Adc. Periculosidade. Eletricidade	-
348	-	Hon. Adv. Base de cálculo	-
349	-	Nova procuração. Ressalvas	-
350	-	Contr.Nulidade. Arguição MP	-
351	-	Multa do art. 477 da CLT	-
352	-	Sumaríssimo. Rec. Revista	-
353	-	Equip. salarial. Soc.Ec.Mista	-
354	-	Intervalo intrajornada	-
355	-	Intervalo interjornadas	-
356	-	PDV (Prog.Inc.à Dem.Vol.)	-
357	-	Recurso. Extemporaneidade	-
358	-	Sal.mín.e piso sal. proporc. jornada reduzida	-
359	-	Subst. processual. Sindicato	-
360	-	Turno ininterrupto de revez.	-
361	-	Aposentadoria espontânea	-
362	-	Contrato nulo. Efeitos. FGTS	-
363	-	Desconto previdenc. e fiscal	-
364	-	Estabilidade. Servidor CLT	-
365	-	Estabilidade provisória	-
366	-	Estagiário. Desvirtuamento	-

ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS - SUBSEÇÃO II

*NR = Nova redação

OJ SDI-II	SITUAÇÃO	TEMA	RES.
1	CANCELADA - convertida na Súmula 405	Ação rescisória. Cabimento	137/05
2	MANTIDA	Adicional de insalubridade	148/08
3	CANCELADA - convertida na Súmula 405	Medida acautelatória	137/05
4	SEM ALTERAÇÃO	Banco do Brasil. ACP	-
5	SEM ALTERAÇÃO	Banco do Brasil. AP e ADI	-
6	NR*	CIPA. Suplente	137/05
7	NR	Criação de TRT. Compet.	137/05
8	NR	Banespa. Aposentadoria	137/05
9	SEM ALTERAÇÃO	CONAB. Garantia emprego	-
10	SEM ALTERAÇÃO	Contrato nulo	-
11	SEM ALTERAÇÃO	Correção monetária	-
12	NR - incorporação da OJ SDI II 17	Rescisória. Prazo decadencial	137/05
13	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 100	Rescisória. Decadência	137/05
14	CANCELADA	Rescisória. Decadência	-
15	CANCELADA	Rescisória. Decadência	-
16	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 100	Rescisória. Decadência	137/05
17	CANCELADA - incorporada à nova redação da OJ SDI II 12	Rescisória. Decadência	137/05
18	SEM ALTERAÇÃO	Rescisória. Decadência	-
19	SEM ALTERAÇÃO	Desligamento incentivado	-
20	CANCELADA - convertida na Súmula 402	Documento novo	137/05
21	NR	Rescisória. Cabimento	137/05
22	CANCELADA - convertida na Súmula 390	Estabilidade (art. 41, CF/88)	129/05
23	SEM ALTERAÇÃO	Estabilidade pré-eleitoral	-
24	SEM ALTERAÇÃO	Estabilidade provisória	-
25	NR - incorporação da OJ SDI II 118	Rescisória. Art. 485, V, CPC	137/05
26	SEM ALTERAÇÃO	Suframa. Gratificação	-
27	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 219	Honorários advocatícios	137/05
28	SEM ALTERAÇÃO	Ação rescisória	-
29	CANCELADA - incorporada à redação da Súm. 83	Matéria constitucional	137/05
30	NR - incorporação da OJ SDI II 31	Multa do art. 412 do CC	137/05
31	CANCELADA - incorporada à nova redação da OJ SDI II 30	Multa do art. 920, CC, 1916	137/05
32	CANCELADA - convertida na Súmula 408	Petição inicial. Inépcia	137/05
33	CANCELADA - convertida na Súmula 408	Petição inicial.	137/05
34	SEM ALTERAÇÃO	Planos econômicos	-
35	SEM ALTERAÇÃO	Planos econômicos	-
36	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 298	Prequestionamento dispensável	137/05
37	CANCELADA - incorporada à redação da Súm. 83	Prescrição.	137/05
38	SEM ALTERAÇÃO	Professor adjunto	-
39	SEM ALTERAÇÃO	Reajuste salarial	-
40	CANCELADA - convertida na Súmula 375	Reajuste salarial	129/05
41	SEM ALTERAÇÃO	Sentença <i>citra petita</i>	-
42	CANCELADA - incorporada à redação da Súmula 192	Rescisória. Competência	137/05
43	CANCELADA - convertida na Súmula 411	Recurso ao TST. Cabimento	137/05

44	CANCELADA - convertida na Súmula 399	Adjudicação. Homologação	137/05
45	CANCELADA - convertida na Súmula 399	Arrematação. Homologação	137/05
46	CANCELADA - convertida na Súmula 412	Questão proces. Rescisão	137/05
47	CANCELADA - convertida na Súmula 413	Divergência jurisprudencial	137/05
48	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 192	Sentença substituída por acórdão	137/05
49	CANCELADA - conversão da tese mais abrangente da OJ SDI II 116 na Súmula 397	Mand. de segurança. Cabimento	137/05
50	CANCELADA - convertida na Súmula 414	Antecipação de tutela	137/05
51	CANCELADA - convertida na Súmula 414	Antec. tutela. Ação cautelar	137/05
52	CANCELADA - convertida na Súmula 415	Documento. Art. 284 do CPC	137/05
53	SEM ALTERAÇÃO	Cooperativa em liquidação	-
54	NR	Penhora. Desconstituição	137/05
55	CANCELADA - convertida na Súmula 416	Execução. Prosseguimento	137/05
56	SEM ALTERAÇÃO	Execução	-
57	SEM ALTERAÇÃO	INSS. Tempo de serviço	-
58	CANCELADA - convertida na Súmula 414	Mandado de segurança	137/05
59	SEM ALTERAÇÃO	Carta de fiança bancária	-
60	CANCELADA - convertida na Súmula 417	Penhora em dinheiro	137/05
61	CANCELADA - convertida na Súmula 417	Penhora em dinheiro	137/05
62	CANCELADA - convertida na Súmula 417	Execução provisória	137/05
63	SEM ALTERAÇÃO	Reintegração. Cautelar	-
64	SEM ALTERAÇÃO	Reintegração. Liminar	-
65	SEM ALTERAÇÃO	Reintegração. Liminar	-
66	SEM ALTERAÇÃO	Adjudicação. Homologação	-
67	SEM ALTERAÇÃO	Transferência	-
68	NR	Antecipação de tutela	137/05
69	SEM ALTERAÇÃO	Fungibilidade recursal	-
70	NR	Rescisória. Direcionamento	-
71	NR	Salário profissional	-
72	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 298	Rescisória. Prequestionamento	137/05
73	SEM ALTERAÇÃO	Art. 557, CPC. Constitucion.	-
74	CANCELADA - convertida na Súmula 421	Decisão monocrática. Emb.	137/05
75	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 298	Rem. de ofício. Rescisória	137/05
76	SEM ALTERAÇÃO	Ação cautelar	-
77	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 83	Orient. Jurisprudencial. Validade	137/05
78	SEM ALTERAÇÃO	Cumulação de pedidos	-
79	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 100	Duplo grau de jurisdição	137/05
80	SEM ALTERAÇÃO	Rescisória. Decadência	-
81	CANCELADA - convertida na Súmula 401	Descontos legais	137/05
82	CANCELADA - convertida na Súmula 406	Litisconsórcio	137/05
83	CANCELADA - convertida na Súmula 407	Min. Público. Legitimidade	137/05
84	NR	Rescisória. Peças	-
85	CANCELADA - 1ª parte convertida na Súmula 399 e parte final incorporada à nova redação da Súmula 298	Ação Rescisória. Cabimento	137/05
86	CANCELADA - convertida na Súmula 414	Perda de objeto	137/05
87	CANCELADA	Reintegração. Liminar	137/05
88	SEM ALTERAÇÃO	Valor da causa	-
89	SEM ALTERAÇÃO	Depositário	-
90	CANCELADA - convertida na Súmula 422	Recurso ordinário ao TST.	137/05
91	SEM ALTERAÇÃO	Autenticação de cópias	-
92	SEM ALTERAÇÃO	Mandado de segurança	-
93	SEM ALTERAÇÃO	Faturamento. Penhora	-

- OJ SDC: 1
- OJ SDI-I: 239, 258, **276, 322**
- OJ Trans. SDI-I: **4, 12, 26, 31**
- OJ SDI-II: **25**
- de compensação de jornada,
 - Súm.: **85, 108, 349**
 - OJ SDI-I: 182, 220, 223, **323**
- em dissídio coletivo,
 - OJ SDC: **2**
- extrajudicial. Homologação,
 - OJ SDC: **34**
- para prorrogação de jornada,
 - Súm.: 215
- Adicional
 - AP e ADI ou AFR do Banco do Brasil,
 - OJ SDI-I: **17, 18, 21**
 - OJ SDI-II: **5**
 - de antigüidade,
 - Súm.: 79
 - de caráter pessoal,
 - OJ SDI-I: **16**
 - OJ SDI-II: **4**
 - de horas extras,
 - Súm.: **110, 215**
 - OJ SDI-I: **275**
 - Prec. Norm.: 43
 - de insalubridade
 - Súm.: 17, **47, 80, 137, 139, 228, 248, 289, 292, 293**
 - OJ SDI-I: 2, 3, **4, 47, 102, 103, 121, 153, 165, 170, 171, 172, 173, 278**
 - OJ Trans. SDI-I: **4, 12, 33,57**
 - OJ SDI-II: **2**
 - Prec. Norm.: 3, 57
 - de periculosidade
 - Súm.: **39, 70, 132, 191, 361, 364**
 - OJ SDI-I: 5, **172, 174, 258, 259, 267, 279, 280, 324, 345, 347**
 - OJ Trans. SDI-I: **12**
 - de produtividade,
 - OJ SDI-I: **60, 61**
 - OJ Trans. SDI-I: **6**
 - de risco,
 - OJ SDI-I: **60, 61, 316**
- de transferência,
 - OJ SDI-I: **113**
 - Prec. Norm.: 101
- noturno,
 - Súm.: **60, 130, 140, 265**
 - OJ SDI-I: 6, **97, 259**
 - Prec. Norm.: 90
- por tempo de serviço,
 - Súm.: **52, 181, 240**
 - OJ SDI-I: 176
 - OJ Trans. SDI-I: **44, 60**
 - Prec. Norm.: 38
- regional,
 - Súm.: **84**
- Adjudicação,
 - Súm.: **399**
 - OJ SDI-II: 44, **66**
- Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA),
 - OJ SDI-I: **13, 87**
- Administração pública,
 - Súm.: **331**
 - OJ SDI-I: **321, 335**
 - OJ SDI-II: **10**
- Admissão preferencial,
 - OJ SDC: **20**
- Advogado,
 - Súm.: **102**
 - OJ SDI-I: 7, 74, **75, 110, 120, 200, 222, 255, 286, 304, 318, 319**
- Agravo
 - de Instrumento,
 - Súm.: **192, 218**
 - OJ SDI-I: **110, 217, 260, 281, 282, 283, 284, 285, 286**
 - OJ Trans. SDI-I: **16, 17, 18, 19, 20, 21, 52**
 - OJ SDI-II: 105
 - de instrumento. Formação,
 - OJ Trans. SDI-I: **52**
 - de instrumento em recurso de revista,
 - Súm.: 183, 272, **285, 335**
 - OJ SDI-I: 90

- de petição,
 - Súm.: **416**
 - OJ SDI-I: 189
 - OJ Trans. SDI-I: **53**
 - OJ SDI-II: 55
- do art. 557 do CPC,
 - OJ SDI-I: **293**
- regimental,
 - Súm.: **192, 411**
 - OJ SDI-I: 70, **132**
 - OJ SDI-II: 43, **69, 100, 133**

Ajuda

- alimentação,
 - OJ SDI-I: **123, 133**
- de custo,
 - Prec. Norm.: 4

Ajuste tácito,

- Súm.: **152**

Alçada,

- Súm.: **71, 356, 365**
- OJ SDI-I: 8, 9, 10, 11

Alienação

- (em geral),
 - Súm.: **419**
 - OJ SDI-II: 114
- fiduciária,
 - OJ SDI-I: **226**

Alimentação

- (em geral),
 - Prec. Norm.: **89**
- (utilidade),
 - Súm.: **241**

Amamentação,

- Prec. Norm.: **6**

Analfabeto,

- Prec. Norm.: **58**

Anistia,

- OJ SDI-I: **12, 91, 176, 221**
- OJ Trans. SDI-I: **44, 56**
- OJ SDI-II: **142**

Antecipação salarial,

- Prec. Norm.: 1

Anuênio,

- OJ SDI-I: **56**
- Prec. Norm.: 38

Aposentado,

- OJ Trans. SDI-I: **51**
- OJ SDI-II: **142**

Aposentadoria,

- (em geral),

- Súm.: 3, 21, **72, 106, 160, 295**
- OJ SDI-I: 177, **361**
- OJ Trans. SDI-I: **27, 31**
- Prec. Norm.: 11, **85**

- complementação,

- Súm.: **52, 92, 97, 106, 288, 313, 326, 327, 332**
- OJ SDI-I: **18, 19, 20, 21, 136, 155, 156, 157, 183, 224, 250, 276, 289**
- OJ Trans. SDI-I: **7, 8, 11, 24, 25, 32, 40, 41, 46, 51**
- OJ SDI-II: **8**

Apreensão,

- OJ SDC: 3

Arquivamento do processo,

- Súm.: **9, 49, 268**

Área de risco,

- Prec. Norm.: **112**

Arrematação,

- Súm.: **399**
- OJ SDI-II: 45

Arrendamento,

- OJ SDI-I: **225**

Arresto,

- OJ SDC: 3

Assalto no exercício das funções,

- Prec. Norm.: **84**

Assembléia Geral de Trabalhadores (AGT)

- (em geral),

- OJ SDC: 6, **8, 13, 14, 28, 29, 35**

- ata,

- OJ SDC: **8, 29**

- edital de convocação,

- OJ SDC: **29, 35**

- Súm.: **69, 74, 404**
- OJ SDI-I: 184
- OJ SDI-II: 108
- Conflito de leis trabalhistas no espaço,
 - Súm.: **207**
- Conselho Fiscal. Suplentes,
 - OJ SDI-I: **253**
- Constitucionalidade
 - de cláusula coletiva,
 - OJ SDC: **17**
 - de dispositivo legal,
 - Súm.: 179, 273, **312, 336, 378**
 - OJ SDI-I: 105, **148**
 - OJ SDI-II: **73**
 - Prec. Norm.: **56**
- Conta de liquidação,
 - Súm.: **399**
 - OJ SDI-II: 85
- Contestação. Prazo,
 - OJ SDI-II: **146**
- Contrato
 - de concessão de servidor público,
 - OJ SDI-I: **225**
 - de experiência,
 - Súm.: **163, 244, 260**
 - OJ SDC: **25**
 - OJ SDI-I: 196
 - Prec. Norm.: 18, 75
 - de experiência. Prorrogação,
 - Súm.: **188**
 - de prestação de serviços,
 - Súm.: 256, **331**
 - de trabalho por prazo determinado,
 - Súm.: 2, **125, 256, 331**
 - OJ SDI-I: **205, 263, 321**
 - Prec. Norm.: **79**
 - de trabalho. Alteração,
 - Súm.: **294**
 - OJ SDI-I: **76, 175**
 - de trabalho. Extinção,
 - OJ SDI-I: 128, 177
 - de trabalho. Nulidade,
 - Súm.: **363**
- OJ SDI-I: 85, **335, 338, 350**
- de trabalho. Suspensão,
 - Súm.: **269**
- nulo
 - Súm.: **363**
 - OJ SDI-I: 85, **335, 338, 362**
 - OJ SDI-II: **10**
- por tarefa,
 - Prec. Norm.: **20**
- social
 - OJ SDI-I: **255**
- Contribuição
 - assistencial,
 - Prec. Norm.: **41**
 - previdenciária e fiscal,
 - Súm.: **368**
 - OJ SDI-I: 32, 141
 - sindical,
 - OJ SDC: **17**
 - OJ SDI-I: 290
 - Prec. Norm.: **41, 119**
- Convenção coletiva,
 - Súm.: **17, 85, 108, 202, 224, 264, 280, 286, 334, 349, 364, 384**
 - OJ SDC: **5**
 - OJ SDI-I: 239, 258, **322, 323, 342**
 - OJ SDI-II: **25**
 - Prec. Norm.: **119**
- Conversão salarial (moeda),
 - OJ SDI-I: **43**
- Cooperativa,
 - OJ SDI-I: **253**
 - OJ SDI-II: **53**
- Correção
 - monetária,
 - Súm.: 185, **187, 193, 211, 284, 304, 311, 381**
 - OJ SDI-I: **28, 107, 124, 181, 198, 203, 254, 300, 341**
 - OJ Trans. SDI-I: **54**
 - OJ SDI-II: **11**
 - salarial,
 - Súm.: 235
 - OJ SDI-II: **71**

Desconto

- assistencial,
 - Súm.: 224, 334
 - Prec. Norm.: 74
- legal,
 - Súm.: **401**
 - OJ SDI-I: 228
 - OJ SDI-II: 81
- moradia,
 - Prec. Norm.: **109**
- previdenciário e fiscal,
 - OJ SDI-I: **363**
- salarial,
 - Súm.: **342**
 - OJ SDI-I: **160, 251**
 - Prec. Norm.: **14, 88, 118**
- salarial. Limitação,
 - OJ SDC: **18**

Deserção,

- Súm.: **86, 99, 128, 216**
- OJ SDC: **27**
- OJ SDI-I: **33, 104, 139, 140**
- OJ SDI-II: **80, 88, 148**

Desistência da ação,

- Súm.: 255

Despedida indireta,

- Súm.: 31

Despedimento,

- Súm.: **242**
- OJ SDI-I: 114

Desvio de função,

- Súm.: **275**
- OJ SDI-I: **125**

Diárias,

- (em geral),
 - Súm.: **318**
- de viagem,
 - Súm.: **101**
 - OJ SDI-I: 292

Diferenças salariais,

- OJ SDI-I: **28, 125, 262**
- OJ Trans. SDI-I: **55**
- OJ SDI-II: **35**

Digitador,

- Súm.: **346**

Direito adquirido,

- Súm.: **248, 315, 316, 317, 323**
- OJ SDI-I: **43, 58, 59, 155, 214, 218, 241**
- OJ Trans. SDI-I: **40, 55, 58**
- OJ SDI-II: **12**

Diretor

- eleito,
 - Súm.: **269**
- de cooperativa,
 - OJ SDI-I: **253**

Dirigente

- de associação profissional,
 - Súm.: 222
- sindical,
 - Súm.: **369, 379**
 - OJ SDI-I: 34, 35, 86, 114, 145, 266
 - OJ SDI-II: **65, 137, 142**
 - Prec. Norm.: **83, 91**

Dispensa do empregado,

- Súm.: 306
- OJ SDI-I: 137
- OJ Trans. SDI-I: **38**
- Prec. Norm.: 39, **47, 76, 82**

Dissídio coletivo,

- (em geral),
 - Súm.: 141, 177, 179, **397, 402**
 - OJ SDC: **3, 6, 7, 19, 29**
 - OJ SDI-II: 116
 - Prec. Norm.: **37, 82**

- cabimento,

- OJ SDC: **5, 37**

- extinção,

- OJ SDC: **8**

- forma clausulada,

- OJ SDC: **32**

Divergência jurisprudencial,

- (em geral),
 - Súm.: 208, **296, 337, 413**
 - OJ SDI-I: 37, **95, 111, 147, 260**
 - OJ Trans. SDI-I: **3**
 - OJ SDI-II: **8, 47**

- Súm.: **378**
- OJ SDC: **31**
- OJ SDI-I: **41, 230**
- Prec. Norm.: **30**
- alistamento militar,
 - Prec. Norm.: **80**
- art. 41 da CF/88,
 - Súm.: **390**
 - OJ SDI-I: **229**
 - OJ SDI-II: **22**
- CIPA,
 - Súm.: **339**
 - OJ SDI-I: **25, 329**
 - OJ SDI-II: **6**
 - Prec. Norm.: **51**
- contratual,
 - Súm.: **98**
 - OJ SDI-I: **299**
- dirigente de associação profissional,
 - Súm.: **222**
- dirigente sindical,
 - Súm.: **369**
 - OJ SDI-I: **365**
 - OJ SDI-II: **65**
- do empregado transferido,
 - Prec. Norm.: **77**
- doença profissional,
 - OJ SDI-I: **154**
- financeira,
 - OJ SDI-I: **45**
- gestante,
 - Súm.: **142, 244**
 - OJ SDI-I: **88, 196**
 - Prec. Norm.: **49**
- gestante. Renúncia ou transação,
 - OJ SDC: **30**
- legal (decenal),
 - Súm.: **54, 98**
 - OJ SDI-I: **166, 299**
 - OJ Trans. SDI-I: **42**
- norma interna,
 - OJ SDI-I: **27**
- pré-aposentadoria,
 - Prec. Norm.: **85**
- pré-eleitoral,
 - OJ SDI-II: **23**
- provisória (lei ou norma coletiva),
 - OJ SDI-II: **64, 142**
- representantes dos trabalhadores,
 - Prec. Norm.: **86**
- servidor público de fundação regido pela CLT,
 - OJ SDI-I: **364**
- Estagiário,
 - desvirtuamento contrato de estágio,
 - OJ SDI-I: **366**
- OAB,
 - OJ SDI-I: **319**
- Estatutário (regime)
 - Súm.: **58, 103, 105, 121, 243, 382**
 - OJ SDI-I: **128, 249**
 - OJ Trans. SDI-I: **14**
- Estudante
 - abono pecuniário,
 - Prec. Norm.: **2**
 - dia de prova,
 - Prec. Norm.: **70**
 - jornada,
 - Prec. Norm.: **32**
 - licença,
 - Prec. Norm.: **70**
- Exceção
 - de incompetência,
 - Súm.: **100**
 - OJ SDI-II: **16**
 - de pré-executividade,
 - Súm.: **397**
 - OJ SDI-II: **116**
- Execução,
 - Súm.: **205, 210, 401, 405, 416, 417, 419**
 - OJ T. Pleno: **1**
 - OJ SDI-I: **87, 138, 143, 189, 203, 249, 277, 291, 300, 343**
 - OJ Trans. SDI-I: **53, 54**
 - OJ SDI-II: **3, 35, 55, 56, 60, 61, 62, 76, 81, 87, 114**
- Experiência
 - Súm.: **163, 188, 244, 260**
 - OJ SDC: **25**
 - OJ SDI-I: **196**
 - Prec. Norm.: **18, 75**
- Expurgos inflacionários,
 - OJ SDI-I: **341, 344**

Exterior,

- OJ SDI-I: **232**

F

Fac-simile,

- Súm.: **387**
- OJ SDI-I: 194, 337

Falência,

- OJ SDI-I: 314

Falta grave,

- Súm.: **379**
- OJ SDI-I: 114
- OJ SDI-II: **137**

Faltas ao serviço,

- (em geral),

- Súm.: **15, 46, 89, 155, 282**
- Prec. Norm.: **68, 69, 81, 95**

- abono,

- Súm.: **282**

Fato superveniente,

- Súm.: **394**
- OJ SDI-I: 81

Fazenda Pública,

- Súm.: **303**
- OJ T. Pleno: **1, 7, 9**

Federação,

- Súm.: 359

Fepasa,

- Súm.: 79

Feriado,

- Súm.: **27, 100, 146, 147, 385**
- OJ SDI-I: 93, **103**, 161
- OJ SDI-II: 13
- Prec. Norm.: 23, **87, 100**

Férias

- (em geral),

- Súm.: **81, 89, 104, 149, 151, 253, 328**
- OJ SDI-I: 96, **181, 195**, 231
- Prec. Norm.: 21, 27, **100, 116**

- abono,

- OJ Trans. SDI-I: **50**

- coletivas no TST,

· Súm.: **262**

- escolares,

· Súm.: **10**

- forenses,

· Súm.: **100**

· OJ SDI-II: 13

- indenizadas,

· Súm.: **7, 147**

· OJ SDI-I: **195**

- proporcionais,

· Súm.: **171, 261**

· Prec. Norm.: 28

Ferroviário,

· Súm.: **61, 66, 67, 75, 106, 116, 252**

· OJ SDI-I: **274**

FGTS,

- (em geral),

· Súm.: **63, 95, 98, 125, 176, 206, 223, 295, 305, 362**

· OJ SDI-I: **42, 107, 146, 195, 232, 254, 299, 301, 302, 341, 344, 362**

· OJ Trans. SDI-I: **1**

- opção,

· OJ SDI-I: 146, 166

· OJ Trans. SDI-I: **39, 42**

Filho (consulta médica),

· Prec. Norm.: **95**

Final de semana,

· Súm.: **100**

· OJ SDI-II: 13

Financeiras,

· Súm.: **55**

Firma reconhecida,

· Súm.: 270

· OJ SDI-I: **75**

Folgas remuneradas,

· OJ Trans. SDI-I: **31**

Folha

- de pagamento,

· OJ SDI-I: **172**

- individual de presença (FIP),

· OJ SDI-I: 234

Fraude,

- compensatória (Lei 6.708/79),
 - Súm.: **182**
- contrato a termo,
 - Súm.: **125**
- conversão da reintegração,
 - Súm.: **28**
 - OJ SDI-I: 101, 106
- dano moral,
 - Súm.: **392**
 - OJ SDI-I: 327
- estabilidade cipeiro,
 - OJ SDI-I: 329
- estabilidade gestante,
 - Súm.: **244**
 - OJ SDI-I: 88
- estabilidade legal,
 - Súm.: **54, 295**
- PDV,
 - OJ SDI-I: **207**
- por antigüidade,
 - Súm.: 20, **24, 253**
- retenção CTPS,
 - Prec. Norm.: **98**
- seguro-desemprego,
 - Súm.: **389**
 - OJ SDI-I: 211
- supressão de horas extras,
 - Súm.: **291**
- Inépcia (petição inicial),
 - Súm.: **408**
 - OJ SDI-II: 32
- Inflamáveis e explosivos,
 - OJ SDI-I: 5
- Inquérito
 - administrativo,
 - Súm.: **77**
 - OJ SDI-II: **137**
 - judicial,
 - Súm.: 49, **379**
 - OJ SDI-I: 114
- Insalubridade,
 - Súm.: 17, **47, 80, 137, 139, 162, 228, 248, 271, 289, 292, 293,**
- 349**
- OJ SDI-I: 2, 3, **4, 47, 102, 103, 121, 153, 165, 170, 171, 172, 173, 278**
- OJ Trans. SDI-I: **4, 12, 33, 57**
- OJ SDI-II: **2**
- Prec. Norm.: 3
- INSS,
 - OJ SDI-II: **57**
- Instrumento normativo,
 - OJ SDI-I: **36**
- Intervalo
 - de 15 minutos (jornada de 6 horas),
 - OJ SDI-I: **178**
 - do digitar,
 - Súm.: **346**
 - interjornada (entre turnos),
 - Súm.: 88
 - OJ SDI-I: **355**
 - intrajornada,
 - Súm.: **110, 118, 360**
 - OJ SDI-I: **307, 342, 354**
- Intervenção
 - assistencial,
 - Súm.: **82**
 - do Banco Central,
 - Súm.: 185
- Intimação,
 - Súm.: **1, 299**
 - OJ SDC: **27**
 - OJ SDI-II: 96
- Invalidez,
 - Súm.: **160**
- IPC/87,
 - Súm.: 316
 - OJ SDI-I: **58**
 - OJ Trans. SDI-I: **26, 31**
- IPC/90,
 - Súm.: **315**
 - OJ SDI-I: 218, 241
 - OJ Trans. SDI-I: **54, 55**
- Isonomia salarial,
 - Súm.: 323
 - OJ SDC: **25**

- Súm.: 103, **186**
- OJ SDI-I: 176
- OJ Trans. SDI-I: **44**
- Prec. Norm.: 33
- remunerada,
 - OJ Trans. SDI-I: **2, 13**
- Liminar,
 - Súm.: 107, **414, 418**
 - OJ SDI-II: 58, **64, 65, 69, 139, 140, 141, 142**
- Limpeza
 - Súm.: **331**
 - OJ SDI-I: **4, 170**
- Liquidação extrajudicial,
 - Súm.: **86, 185, 284, 304**
 - OJ SDI-I: 31, 109, **143**
 - OJ Trans. SDI-I: **37**
 - OJ SDI-II: **53**
- Litisconsórcio,
 - Súm.: **406**
 - OJ SDI-I: **80, 310**
 - OJ SDI-II: 82, 110
- Lixo urbano,
 - OJ SDI-I: **4, 170**

M

- Mandado de Segurança,
 - (em geral),
 - Súm.: 154, **365, 397, 414, 415, 417, 418**
 - OJ T. Pleno: **4**
 - OJ SDI-I: 10, 29, 72, 73
 - OJ SDI-II: 49, 50, 51, 52, **53, 54, 57, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 86, 87, 91, 93, 116, 120, 127, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 148**
 - cabimento,
 - Súm.: **33, 414, 416**
 - .. OJ T. Pleno: **10**
 - OJ SDI-II: 55, 58, **66, 88, 92, 98, 99**
- Mandato
 - (em geral),
 - OJ SDI-I: **255, 311, 312, 313, 349**
 - tácito,

- Súm.: **164**
- OJ SDI-I: **200, 286**
- Mão-de-obra locada,
 - Prec. Norm.: 35
- Marítimo,
 - Súm.: **96**
- Massa falida,
 - Súm.: **86, 388**
 - OJ SDI-I: 201, 314
- Meação,
 - Prec. Norm.: **20**
- Médico,
 - Súm.: **143, 370**
 - OJ SDI-I: 53, **165**
- Menor,
 - Súm.: 134
 - OJ SDC: **26**
- Microempresa,
 - Súm.: **377**
- MinasCaixa,
 - OJ SDI-I: **87, 109**
 - OJ Trans. SDI-I: **37**
- Mineração Morro Velho,
 - OJ Trans. SDI-I: **4**
- Ministério do Trabalho,
 - Súm.: **6**
 - OJ SDI-I: **345**
- Ministério Público,
 - Súm.: **100, 407**
 - OJ SDC: 33
 - OJ SDI-I: **130, 237, 338, 350**
 - OJ Trans. SDI-I: **20**
 - OJ SDI-II: 83, 122
- Mora salarial,
 - (em geral),
 - Súm.: **13, 381**
 - OJ SDI-I: 124
 - multa,
 - Prec. Norm.: **72**
- Moradia,
 - Prec. Norm.: **34**
- Motorista,
 - OJ SDI-I: **315, 332**
 - Prec. Norm.: **89**

- Mulher,
· Súm.: 108
- Multa
- art. 477 da CLT,
· Súm.: **388**
· OJ SDI-I: **162, 201, 238, 351**
· Prec. Norm.: 46
 - atraso da gratificação natalina,
· Prec. Norm.: 36
 - cláusula penal,
· OJ SDI-I: **54**
 - convencional,
· Súm.: **384**
· OJ SDI-I: 150, 239
· OJ SDI-II: **30, 31**
 - de 40% do FGTS,
· OJ SDI-I: **42, 107, 177, 254, 341, 344, 361**
· OJ Trans. SDI-I: **1**
 - obrigação de fazer,
· Prec. Norm.: **73**
- Municípios. Desmembramento,
· OJ SDI-I: **92**

N

- Negociação
- coletiva,
· Súm.: **423**
· OJ SDI-I: 169
 - prévia,
· OJ SDC: 6, **11, 24**
- Norma coletiva,
· Súm.: **374, 375**
· OJ SDI-I: 55, 69
- Notificação,
· Súm.: **16, 37, 133, 262, 387**
· OJ SDI-I: **14, 162, 337**
- Nulidade
- da dispensa
· OJ SDI-I: 137
· OJ Trans. SDI-I: **38**
 - da opção do FGTS
· Súm.: 223

- da punição
· Súm.: **77**
- de atos do advogado
· OJ SDI-I: 7
- de cláusula coletiva
· Súm.: **17, 30**
· Prec. Norm.: **119**
- de cláusula contratual
· Súm.: **91**
- de concurso público
· Súm.: **128**
- de decisão
· Súm.: **396**
· OJ SDI-I: **115, 142**
- do contrato de trabalho (contratação)
· Súm.: **199, 363**
· OJ SDI-I: 85, **199, 335, 338, 350**
· OJ SDI-II: **10**

O

- Oficial de justiça *ad hoc*,
· OJ SDI-I: **164**
- Óleos minerais,
· OJ SDI-I: **171**

- Ordem Pública,
· Súm.: 398, **401**
· OJ SDI-I: **342**
· OJ SDI-II: 81, 126

- Operador de telex,
· OJ SDI-I: **213**

P

- Parceria,
· Prec. Norm.: **20**
- Participação nos lucros,
· Súm.: 251
· OJ Trans. SDI-I: **15**
- Penalidade administrativa,
· Súm.: 88
- Penhora,
· Súm.: **417, 419**
· OJ SDI-I: **226, 343**
· OJ SDI-II: **54, 59, 60, 61, 62, 89, 93, 143**

- utilidade,
 - Súm.: **241, 258, 367**
 - OJ SDI-I: 24, 131, 246
- Seguro
 - de vida,
 - Prec. Norm.: **84, 112**
 - desemprego,
 - Súm.: **389**
 - OJ SDI-I: 210, 211
 - obrigatório (vigia ou vigilante),
 - Prec. Norm.: **42**
- Semana espanhola,
 - OJ SDI-I: **323**
- Sentença normativa,
 - (em geral),
 - Súm.: **279, 397, 402**
 - OJ SDI-II: 116
 - vigência,
 - Súm.: **277**
- Seqüestro,
 - OJ T. Pleno: **1, 3**
- Serpro,
 - OJ SDI-I: 212
 - OJ Trans. SDI-I: **49**
- Serviço
 - de vigilância,
 - Súm.: 256
 - médico,
 - Súm.: **282**
 - militar,
 - Prec. Norm.: **80**
- Servidor público,
 - Súm.: **50, 75, 103, 105, 116, 121, 123, 235, 243, 252, 319, 363, 382, 390**
 - ..OJ T. Pleno: **6**
 - OJ SDC: **5**
 - OJ SDI-I: **28, 216, 218, 229, 241, 247, 265, 297, 308, 364**
 - OJ SDI-II: 22, **26**
- Servita,
 - OJ Trans. SDI-I: **5**
- Sindicalização. Local,
 - Prec. Norm.: 13
- Sindicância,
 - Súm.: **77**
- Sindicato,
 - (em geral),
 - Súm.: 220, 224, **286, 309, 310, 406**
 - OJ SDC: **12, 15, 16, 21, 22, 23**
 - OJ SDI-I: 1, **80, 121, 145, 305, 325, 359**
 - OJ SDI-II: 110
 - Prec. Norm.: 88, **104, 111**
 - base territorial,
 - OJ SDC: 14, **28**
- Sistema elétrico de potência,
 - OJ SDI-I: **324**
- Sobreaviso,
 - Súm.: **132, 229**
 - OJ SDI-I: **49, 174**
- Sociedade de economia mista,
 - Súm.: **170, 280, 390**
 - OJ SDI-I: **51, 229, 237, 247, 338, 339, 353**
- Subgerente,
 - Súm.: 238
- Substabelecimento,
 - OJ SDI-I: **75, 108, 200, 319, 330**
- Substituição,
 - Súm.: **159**
- Substituição processual,
 - Súm.: 180, 220, 255, 271, **286, 310, 359, 406**
 - OJ SDI-I: **80, 121, 359**
 - OJ SDI-II: 110
- Successão trabalhista,
 - OJ SDI-I: 202, **225, 261, 343**
 - OJ Trans. SDI-I: **28, 48, 59**
- Sucumbência
 - Súm.: **219**
 - OJ SDI-I: **186**
 - OJ Trans. SDI-I: **32**
- SUDS,
 - OJ SDI-I: 168
 - OJ Trans. SDI-I: **43**

Triênios,

- Súm.: **70**
- Prec. Norm.: 38

Tripulante,

- Súm.: **96**

Turno

- de revezamento,

- Súm.: **110, 130, 360, 391, 423**
- OJ SDI-I: **78, 169, 274, 275, 333, 360**

- de trabalho. Alteração,

- Súm.: **265**

Tutela antecipada,

- Súm.: **405, 414**
- OJ SDI-II: 3, 50, 51, **64, 68, 86, 121**

U

Uniforme,

- Prec. Norm.: **115**

Universidades Federais,

- OJ SDI-II: **11**

URP/88,

- Súm.: 323
- OJ SDI-I: **79, 214**
- OJ Trans. SDI-I: **58**

URP/89 (Plano Verão),

- Súm.: 317
- OJ SDI-I: **59**
- OJ Trans. SDI-I: **31**

Usina de açúcar,

- Súm.: 57

V

Vacância do cargo,

- Súm.: **159**
- OJ SDI-I: 112

Vale transporte,

- OJ SDI-I: **215, 216**

Valor da causa,

- Súm.: **71**
- OJ SDI-II: 147

Veículo

- (em geral),

- Prec. Norm.: 4

- utilidade,

- Súm.: **367**
- OJ SDI-I: 246

Verbas públicas,

- OJ T. Pleno: **3**

Verbas rescisórias,

- Súm.: **69, 314**
- OJ SDI-I: **14, 162, 181, 238, 351**
- Prec. Norm.: 46

Vigia ou vigilante,

- (em geral),

- Súm.: 59, **65, 140, 257, 309**
- Prec. Norm.: **42, 102**

- portuário,

- Súm.: **309**

Vínculo empregatício,

- (em geral),

- Súm.: 256, **331, 386**
- OJ SDI-I: **164, 167, 205, 321**

- estagiário,

- OJ SDI-I: **366**

Vogal,

- Súm.: 167

distintos que, comprovadamente, pertençam à mesma região metropolitana. (ex-OJ nº 252 - Inserida em 13.03.2002)

7 - Férias (RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

A indenização pelo não-deferimento das férias no tempo oportuno será calculada com base na remuneração devida ao empregado na época da reclamação ou, se for o caso, na da extinção do contrato.

8 - Juntada de documento (RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença.

9 - Ausência do reclamante (RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

A ausência do reclamante, quando adiada a instrução após contestada a ação em audiência, não importa arquivamento do processo.

10 - Professor (RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

É assegurado aos professores o pagamento dos salários no período de férias escolares. Se despedido sem justa causa ao terminar o ano letivo ou no curso dessas férias, faz jus aos referidos salários.

11 - Honorários de advogado (RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969. Cancelada - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003)

É inaplicável na Justiça do Trabalho o disposto no art. 64 do Código de Processo Civil, sendo os honorários de advogado somente devidos nos termos do preceituado na Lei nº 1.060, de 1950.

12 - Carteira profissional (RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

As anotações apostas pelo empregador na carteira profissional do empregado não geram presunção *juris et de jure*, mas apenas *juris tantum*.

13 - Mora (RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

O só pagamento dos salários atrasados em audiência não ilide a mora capaz de determinar a rescisão do contrato de trabalho.

14 - Culpa recíproca (RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969. Nova redação - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003)

Reconhecida a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho (art. 484 da CLT), o empregado tem direito a 50% (cinquenta por cento) do valor do aviso prévio, do décimo terceiro salário e das férias proporcionais.

15 - Atestado médico (RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

A justificação da ausência do empregado motivada por doença, para a percepção do salário-enfermidade e da remuneração do repouso semanal, deve observar a ordem preferencial dos atestados médicos estabelecida em lei.

16 - Notificação (RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969. Nova redação - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003)

Presume-se recebida a notificação 48 (quarenta e oito) horas depois de sua postagem. O seu não-recebimento ou a entrega após o decurso desse prazo constitui ônus de prova do destinatário.

17 - Adicional de insalubridade (RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969. Cancelada - Res. 29/1994, DJ 12.05.1994. RESTAURADA - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003. Cancelada – Res. 148/2008, DJe do TST 04/07/2008, republicada por erro material em 08/07/2008)

O adicional de insalubridade devido a empregado que, por força de lei, convenção coletiva ou sentença normativa, percebe salário profissional será sobre este calculado.

18 - Compensação (RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

A compensação, na Justiça do Trabalho, está restrita a dívidas de natureza trabalhista.

19 - Quadro de carreira (RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

A Justiça do Trabalho é competente para apreciar reclamação de empregado que tenha por objeto direito fundado em quadro de carreira.

223 - Prescrição. Opção pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Termo inicial (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Cancelada - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003)

O termo inicial da prescrição para anular a opção pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço coincide com a data em que formalizado o ato opcional, e não com a cessação do contrato de trabalho.

224 - Competência. Ação de cumprimento. Sindicato. Desconto assistencial (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Revista pela Súmula nº 334 - Res. 26/1994, DJ 12.05.1994. Cancelada - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003)

A Justiça do Trabalho é incompetente para julgar ação na qual o sindicato, em nome próprio, pleiteia o recolhimento de desconto assistencial previsto em sentença normativa, convenção ou acordo coletivos.

225 - Repouso semanal. Cálculo. Gratificações por tempo de serviço e produtividade (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

As gratificações por tempo de serviço e produtividade, pagas mensalmente, não repercutem no cálculo do repouso semanal remunerado.

226 - Bancário. Gratificação por tempo de serviço. Integração no cálculo das horas extras (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

A gratificação por tempo de serviço integra o cálculo das horas extras.

227 - Salário-família. Trabalhador rural (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Revista pela Súmula nº 344 - Res. 51/1995, DJ 21.09.1995. Cancelada - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003)

O salário-família somente é devido aos trabalhadores urbanos, não alcançando os rurais, ainda que prestem serviços, no campo, à empresa agroindustrial.

228 - Adicional de insalubridade. Base de cálculo (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Nova redação - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003. Redação alterada - Res. 148/2008, DJe do TST 04/07/2008, republicada por erro material em 08/07/2008)

A partir de 9 de maio de 2008, data da publicação da Súmula Vinculante n.º 4 do Supremo Tribunal Federal, o adicional de insalubridade será calculado sobre o salário básico, salvo critério mais vantajoso fixado em instrumento coletivo.

229 - Sobreaviso. Eletricitários (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Nova redação - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003)

Por aplicação analógica do art. 244, § 2º, da CLT, as horas de sobreaviso dos eletricitários são remuneradas à base de 1/3 sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial.

230 - Aviso prévio. Substituição pelo pagamento das horas reduzidas da jornada de trabalho (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

É ilegal substituir o período que se reduz da jornada de trabalho, no aviso prévio, pelo pagamento das horas correspondentes.

231 - Quadro de carreira. Homologação pelo Conselho Nacional de Política Salarial. Eficácia (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Cancelada - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003)

É eficaz para efeito do art. 461, § 2º, da CLT a homologação de quadro organizado em carreira pelo Conselho Nacional de Política Salarial.

232 - Bancário. Cargo de confiança. Jornada. Horas extras. (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 102 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

O bancário sujeito à regra do art. 224, § 2º, da CLT cumpre jornada de trabalho de 8 (oito) horas, sendo extraordinárias as trabalhadas além da oitava.

233 - Bancário. Chefe (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Cancelada - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003)

O bancário no exercício da função de chefia, que recebe gratificação não inferior a 1/3 do salário do cargo efetivo, está inserido na exceção do § 2º do art. 224 da CLT, não fazendo jus ao pagamento das sétima e oitava horas como extras.

234 - Bancário. Subchefe (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Cancelada - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003)

O bancário no exercício da função de subchefia, que recebe gratificação não inferior a 1/3 do salário do cargo efetivo, está inserido na exceção do § 2º do art. 224 da CLT, não fazendo jus ao pagamento das sétima e oitava horas como extras.

Tendo em vista que as Leis nº 3999/1961 e 4950/1966 não estipulam a jornada reduzida, mas apenas estabelecem o salário mínimo da categoria para uma jornada de 4 horas para os médicos e de 6 horas para os engenheiros, não há que se falar em horas extras, salvo as excedentes à oitava, desde que seja respeitado o salário mínimo/horário das categorias. (ex-OJs nos 39 e 53 - Inseridas respectivamente em 07.11.1994 e 29.04.1994)

371 - Aviso prévio indenizado. Efeitos. Superveniência de auxílio-doença no curso deste. (Conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 40 e 135 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

A projeção do contrato de trabalho para o futuro, pela concessão do aviso prévio indenizado, tem efeitos limitados às vantagens econômicas obtidas no período de pré-aviso, ou seja, salários, reflexos e verbas rescisórias. No caso de concessão de auxílio-doença no curso do aviso prévio, todavia, só se concretizam os efeitos da dispensa depois de expirado o benefício previdenciário. (ex-OJs nos 40 e 135 - Inseridas respectivamente em 28.11.1995 e 27.11.1998)

372 - Gratificação de função. Supressão ou redução. Limites. (Conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 45 e 303 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

I - Percebida a gratificação de função por dez ou mais anos pelo empregado, se o empregador, sem justo motivo, revertê-lo a seu cargo efetivo, não poderá retirar-lhe a gratificação tendo em vista o princípio da estabilidade financeira. (ex-OJ nº 45 - Inserida em 25.11.1996)

II - Mantido o empregado no exercício da função comissionada, não pode o empregador reduzir o valor da gratificação. (ex- OJ nº 303 - DJ 11.08.2003)

373 - Gratificação semestral. Congelamento. Prescrição parcial. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 46 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

Tratando-se de pedido de diferença de gratificação semestral que teve seu valor congelado, a prescrição aplicável é a parcial. (ex-OJ nº 46 - Inserida em 29.03.1996)

374 - Norma coletiva. Categoria diferenciada. Abrangência. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 55 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

Empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria. (ex-OJ nº 55 - Inserida em 25.11.1996)

375 - Reajustes salariais previstos em norma coletiva. Prevalência da legislação de política salarial. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 69 da SDI-1 e da Orientação Jurisprudencial nº 40 da SDI-2 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

Os reajustes salariais previstos em norma coletiva de trabalho não prevalecem frente à legislação superveniente de política salarial. (ex-OJs nº 69 da SDI-1 - Inserida em 14.03.1994 e nº 40 da SDI-2 - Inserida em 20.09.2000)

376 - Horas extras. Limitação. Art. 59 da CLT. Reflexos. (Conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 89 e 117 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

I - A limitação legal da jornada suplementar a duas horas diárias não exime o empregador de pagar todas as horas trabalhadas. (ex-OJ nº 117 - Inserida em 20.11.1997)

II - O valor das horas extras habitualmente prestadas integra o cálculo dos haveres trabalhistas, independentemente da limitação prevista no *caput* do art. 59 da CLT. (ex-OJ nº 89 - Inserida em 28.04.1997)

377 - Preposto. Exigência da condição de empregado. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 99 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005. Nova redação – Res. 146/2008 – DJ 02.05.2008)

Exceto quanto à reclamação de empregado doméstico, ou contra micro ou pequeno empresário, o preposto deve ser necessariamente empregado do reclamado. Inteligência do art. 843, § 1º, da CLT e do art. 54 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (ex-OJ nº 99 - Inserida em 30.05.1997)

378 - Estabilidade provisória. Acidente do trabalho. Art. 118 da Lei nº 8213/1991. Constitucionalidade. Pressupostos. (Conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 105 e 230 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

I - É constitucional o artigo 118 da Lei nº 8.213/1991 que assegura o direito à estabilidade provisória por período de 12 meses após a

**ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DA
SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
SUBSEÇÃO I**

1 - Ação rescisória. Réu sindicato. Legitimidade passiva "ad causam". Admitida. (Inserida em 25.11.1996. Convertido na Orientação Jurisprudencial nº 110 da OJ da SDI-II, DJ 29.04.2003)

2 - Adicional de insalubridade. Base de cálculo. Mesmo na vigência da CF/88: salário mínimo. (Inserida em 29.03.1996. Cancelada - Res. 148/2008, DJe do TST 04/07/2008, republicada por erro material em 08/07/2008)

3 - Adicional de insalubridade. Base de cálculo, na vigência do Decreto-lei nº 2.351/1987. Piso Nacional de Salários. (Inserida em 14.03.1994. Cancelada em decorrência da sua conversão na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 33 da SDI-I - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

4 - Adicional de insalubridade. Lixo urbano. (Inserida em 25.11.1996. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 170 da SDI-I - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.

II - A limpeza em residências e escritórios e a respectiva coleta de lixo não podem ser consideradas atividades insalubres, ainda que constatadas por laudo pericial, porque não se encontram dentre as classificadas como lixo urbano na Portaria do Ministério do Trabalho. (ex-OJ nº 170 da SDI-I - inserida em 8.11.00)

5 - Adicional de periculosidade. Exposição permanente e intermitente. Inflamáveis e/ou explosivos. Direito ao adicional integral. (Inserida em 14.03.1994. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 364 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

6 - Adicional noturno. Prorrogação em horário diurno. (Inserida em 25.11.1996. Cancelada em decorrência de sua incorporação à nova redação da Súmula nº 60 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

Cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, devido é também o adicional quanto às horas prorrogadas. Exegese do art. 73, § 5º, da CLT.

7 - Advogado. Atuação fora da seção da OAB onde o advogado está inscrito. Ausência de comunicação (Lei nº 4.215/1963, § 2º, art. 56). Infração disciplinar. Não importa nulidade. (Inserida em 29.03.1996. Nova redação - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

A despeito da norma então prevista no artigo 56, § 2º, da Lei nº 4.215/1963, a falta de comunicação do advogado à OAB para o exercício profissional em seção diversa daquela na qual tem inscrição não importa nulidade dos atos praticados, constituindo apenas infração disciplinar, que cabe àquela instituição analisar.

8 - Alçada. Ação rescisória. Não se aplica a alçada em ação rescisória. (Inserida em 01.02.1995. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 365 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

9 - Alçada. Decisão contrária à entidade pública. Cabível a remessa de ofício. Decreto-lei nº 779/1969 e Lei nº 5.584/1970. (Inserida em 07.11.1994. Cancelada em decorrência de sua incorporação à nova redação da Súmula nº 303 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

Tratando-se de decisão contrária à entidade pública, cabível a remessa de ofício mesmo de processo de alçada.

10 - Alçada. Mandado de segurança. (Inserida em 01.02.1995. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 365 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

Não se aplica a alçada em mandado de segurança.

11 - Alçada. Vinculação ao salário mínimo. Duplo grau. Recorribilidade. (Inserida em 03.06.1996. Convertida na Súmula 356 - Res. 75/97, DJ 19.12.1997)

O art. 5º, inc. LV e o art. 7º, inc. IV, da CF/88 não revogaram o art. 2º, § 4º, da Lei nº 5584/70.

12 - Anistia. Emenda Constitucional nº 26/85. Efeitos financeiros da promulgação. (Inserida em 03.06.1996. Nova redação - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

O instrumento normativo em cópia não autenticada possui valor probante, desde que não haja impugnação ao seu conteúdo, eis que se trata de documento comum às partes.

37 - Embargos. Violação do art. 896 da CLT. (Inserida em 01.02.1995. Cancelada em decorrência de sua incorporação à nova redação da Súmula nº 296 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

Não ofende o art. 896, da CLT, decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso.

38 - Empregado que exerce atividade rural. Empresa de reflorestamento. Prescrição própria do rurícola. (Lei nº 5889/1973, art. 10 e Decreto nº 73626/1974, art. 2º, §4º). (Inserida em 29.03.1996)

39 - Engenheiro. Jornada de trabalho. Lei nº 4.950/1966. (Inserida em 07.11.1994. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 370 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

A Lei nº 4.950/1966 não estipula a jornada reduzida para os engenheiros, mas apenas estabelece o salário mínimo da categoria para uma jornada de 6 horas. Não há que se falar em horas extras, salvo as excedentes à 8ª, desde que seja respeitado o salário mínimo/horário da categoria.

40 - Estabilidade. Aquisição no período do aviso prévio. Não reconhecida. (Inserida em 28.11.1995. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 371 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

A projeção do contrato de trabalho para o futuro, pela concessão do aviso prévio indenizado, tem efeitos limitados às vantagens econômicas obtidas no período de pré-aviso, ou seja, salários, reflexos e verbas rescisórias.

41 - Estabilidade. Instrumento normativo. Vigência. Eficácia. (Inserida em 25.11.1996)

Preenchidos todos os pressupostos para a aquisição de estabilidade decorrente de acidente ou doença profissional, ainda durante a vigência do instrumento normativo, goza o empregado de estabilidade mesmo após o término da vigência deste.

42 - FGTS. Multa de 40%. (Inserida em 25.11.1996. Nova redação em decorrência da incorporação das Orientações Jurisprudenciais nºs 107 e 254 da SDI-I - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

I - É devida a multa do FGTS sobre os saques corrigidos monetariamente ocorridos na vigência do contrato de trabalho. Art. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/1990 e art. 9º, § 1º, do Decreto nº 99.684/1990. (ex-OJ nº 107 da SDI-I - inserida em 01.10.97)

II - O cálculo da multa de 40% do FGTS deverá ser feito com base no saldo da conta vinculada na data do efetivo pagamento das verbas rescisórias, desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado, por ausência de previsão legal. (ex-OJ nº 254 da SDI-I - inserida em 13.03.02)

43 - Conversão de salários de cruzeiros para cruzados. Decreto-lei nº 2.284/1986. (Inserida em 07.11.1994. Nova redação - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

A conversão de salários de cruzeiros para cruzados, nos termos do Decreto-lei nº 2.284/1986, não afronta direito adquirido dos empregados.

44 - Gestante. Salário maternidade. (Inserida em 13.09.1994)

É devido o salário maternidade, de 120 dias, desde a promulgação da CF/88, ficando a cargo do empregador o pagamento do período acrescido pela Carta.

45 - Gratificação de função percebida por 10 ou mais anos. Afastamento do cargo de confiança sem justo motivo. Estabilidade financeira. Manutenção do pagamento. (Inserida em 25.11.1996. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 372 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

46 - Gratificação semestral. Congelamento. Prescrição parcial. (Inserida em 29.03.1996. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 373 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

47 - Hora extra. Adicional de insalubridade. Base de cálculo. (Inserida em 29.03.1996. Nova redação - Res. 148/2008, DJe do TST 04/07/2008, republicada por erro material em 08/07/2008)

A base de cálculo da hora extra é o resultado da soma do salário contratual mais o adicional de insalubridade.

o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais.

355. Intervalo interjornadas. Inobservância. Horas extras. Período pago como sobrejornada. Art. 66 da clt. Aplicação analógica do § 4º do art. 71 da CLT. (DJ 14.03.2008)

O desrespeito ao intervalo mínimo interjornadas previsto no art. 66 da CLT acarreta, por analogia, os mesmos efeitos previstos no § 4º do art. 71 da CLT e na Súmula nº 110 do TST, devendo-se pagar a integralidade das horas que foram subtraídas do intervalo, acrescidas do respectivo adicional.

356. Programa de incentivo à demissão voluntária (PDV). Créditos trabalhistas reconhecidos em juízo. Compensação. Impossibilidade. (DJ 14.03.2008)

Os créditos tipicamente trabalhistas reconhecidos em juízo não são suscetíveis de compensação com a indenização paga em decorrência de adesão do trabalhador a Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV).

357. Recurso. Interposição antes da publicação do acórdão impugnado. Extemporaneidade. Não conhecimento. (DJ 14.03.2008)

É extemporâneo recurso interposto antes de publicado o acórdão impugnado.

358. Salário mínimo e piso salarial proporcional à jornada reduzida. Possibilidade. (DJ 14.03.2008)

Havendo contratação para cumprimento de jornada reduzida, inferior à previsão constitucional de oito horas diárias ou quarenta e quatro semanais, é lícito o pagamento do piso salarial ou do salário mínimo proporcional ao tempo trabalhado.

359. Substituição processual. Sindicato. Legitimidade. Prescrição. Interrupção. (DJ 14.03.2008)

A ação movida por sindicato, na qualidade de substituto processual, interrompe a prescrição, ainda que tenha sido considerado parte ilegítima "*ad causam*".

360. Turno ininterrupto de revezamento. Dois turnos. Horário diurno e noturno. Caracterização. (DJ 14.03.2008)

Faz jus à jornada especial prevista no art. 7º, XIV, da CF/1988 o trabalhador que exerce suas atividades em sistema de alternância de turnos, ainda que em dois turnos de trabalho, que compreendam, no todo ou em parte, o horário diurno e o noturno, pois submetido à alternância de horário prejudicial à saúde, sendo irrelevante que a atividade da empresa se desenvolva de forma ininterrupta.

361. Aposentadoria espontânea. Unicidade do contrato de trabalho. Multa de 40% do FGTS sobre todo o período. (DJ 20.05.2008)

A aposentadoria espontânea não é causa de extinção do contrato de trabalho se o empregado permanece prestando serviços ao empregador após a jubilação. Assim, por ocasião da sua dispensa imotivada, o empregado tem direito à multa de 40% do FGTS sobre a totalidade dos depósitos efetuados no curso do pacto laboral.

362. Contrato nulo. Efeitos. FGTS. Medida Provisória 2.164-41, de 24.08.2001, e art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990. Irretroatividade. (DJ 20.05.2008)

Não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001.

363. Descontos previdenciários e fiscais. Condenação do empregador em razão do inadimplemento de verbas remuneratórias. Responsabilidade do empregado pelo pagamento. Abrangência. (DJ 20.05.2008)

A responsabilidade pelo recolhimento das contribuições social e fiscal, resultante de condenação judicial referente a verbas remuneratórias, é do empregador e incide sobre o total da condenação. Contudo, a culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias não exime a responsabilidade do empregado pelos pagamentos do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte.

364. Estabilidade. Art. 19 do ADCT. Servidor público de fundação regido pela CLT. (DJ 20.05.2008)

Fundação instituída por lei e que recebe dotação ou subvenção do Poder Público para realizar atividades de interesse do Estado, ainda que tenha personalidade jurídica de direito privado, ostenta natureza de fundação pública. Assim, seus servidores regidos pela CLT são beneficiários da estabilidade excepcional prevista no art. 19 do ADCT.

365. Estabilidade provisória. Membro de Conselho Fiscal de Sindicato. Inexistência. (DJ 20.05.2008)

Membro de conselho fiscal de sindicato não tem direito à estabilidade prevista nos arts. 543, § 3º, da CLT e 8º, VIII, da CF/1988, porquanto não representa ou atua na defesa de direitos da categoria respectiva, tendo sua competência limitada à fiscalização da gestão financeira do sindicato (art. 522, § 2º, da CLT).

366. Estagiário. Desvirtuamento do contrato de estágio. Reconhecimento do vínculo empregatício com a Administração Pública Direta ou Indireta. Período posterior à Constituição Federal de 1988. Impossibilidade. (DJ 20.05.2008)

Ainda que desvirtuada a finalidade do contrato de estágio celebrado na vigência da Constituição Federal de 1988, é inviável o reconhecimento do vínculo empregatício com ente da Administração Pública direta ou indireta, por força do art. 37, II, da CF/1988, bem como o deferimento de indenização pecuniária, exceto em relação às parcelas previstas na Súmula nº 363 do TST, se requeridas.

ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS SUBSEÇÃO II

1 - Ação rescisória. Ação cautelar incidental. Planos Econômicos. (Inserida em 20.09.2000. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405 - Res. 137/2005, DJ 22.08.2005)

Procede o pedido de cautelar incidental somente se o autor da ação rescisória, fundada no art. 485, inciso V, do CPC, invocar na respectiva petição inicial afronta ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988.

2 - Ação Rescisória. Adicional de Insalubridade. Base de cálculo. Salário mínimo. Cabível. (Inserida em 20.09.2000. Mantida pela Res. 148/2008, DJe do TST 04/07/2008, republicada por erro material em 08/07/2008)

Viola o art. 192 da CLT decisão que acolhe pedido de adicional de insalubridade com base na remuneração do empregado.

3 - Ação rescisória. Antecipação de tutela de mérito requerida em fase recursal. Recebimento como medida acautelatória. Medida Provisória nº 1.906 e reedições. (Inserida em 20.09.2000. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405 - Res. 137/2005, DJ 22.08.2005)

Em face do que dispõe a Medida Provisória nº 1.906 e reedições, é recebido como medida acautelatória em ação rescisória o pedido de antecipação de tutela formulado por entidade pública em recurso ordinário, visando a suspender a execução até o trânsito em julgado da decisão proferida na ação principal.

4 - Ação rescisória. Banco do Brasil. Adicional de caráter pessoal. ACP. (Inserida em 20.09.2000)

Procede, por ofensa ao art. 5º, inciso XXXVI, da CF/88, o pedido de rescisão de julgado que acolheu Adicional de Caráter Pessoal em favor de empregado do Banco do Brasil S.A.

5 - Ação Rescisória. Banco do Brasil. AP e ADI. Horas Extras. Súmula nº 83 do TST. Aplicável. (Inserida em 20.09.2000)

Não se acolhe pedido de rescisão de julgado que deferiu a empregado do Banco do Brasil S.A. horas extras após a sexta, não obstante o pagamento dos adicionais AP e ADI, ou AFR quando a decisão rescindenda for anterior à Orientação Jurisprudencial nº

17, da Seção de Dissídios Individuais do TST (07.11.94).
Incidência das Súmulas 83 do TST e 343 do STF.

6 - Ação rescisória. Cipeiro suplente. Estabilidade. ADCT da CF/88, art. 10, II, "a". Súmula nº 83 do TST. (Inserida em 20.09.2000. Nova redação - Res. 137/2005, DJ 22.08.2005)

Rescinde-se o julgado que nega estabilidade a membro suplente de CIPA, representante de empregado, por ofensa ao art. 10, II, a, do ADCT da CF/88, ainda que se cuide de decisão anterior à Súmula nº 339 do TST. Incidência da Súmula nº 83 do TST.

7 - Ação rescisória. Competência. Criação de Tribunal Regional do Trabalho. Na omissão da lei, é fixada pelo art. 678, inc. I, "c", item 2, da CLT. (Inserida em 20.09.2000. Nova redação - Res. 137/2005, DJ 22.08.2005)

A Lei nº 7.872/89 que criou o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região não fixou a sua competência para apreciar as ações rescisórias de decisões oriundas da 1ª Região, o que decorreu do art. 678, I, c, item 2, da CLT.

8 - Ação rescisória. Complementação de aposentadoria. Banespa. Súmula nº 83 do TST. (Inserida em 20.09.2000. Nova redação - Res. 137/2005, DJ 22.08.2005)

Não se rescinde julgado que acolheu pedido de complementação de aposentadoria integral em favor de empregado do Banespa, antes da Súmula nº 313 do TST, em virtude da notória controvérsia jurisprudencial então reinante. Incidência da Súmula nº 83 do TST.

9 - Ação Rescisória. CONAB. Aviso DIREH 02/1984. Súmula nº 83 do TST. Aplicável. (Inserida em 20.09.2000)

Não se rescinde julgado que reconheceu garantia de emprego com base no Aviso DIREH 02/1984 da CONAB, antes da Súmula nº 355 do TST, em virtude da notória controvérsia jurisprudencial então reinante. Incidência da Súmula nº 83 do TST.

10 - Ação Rescisória. Contrato Nulo. Administração pública. Efeitos. Art. 37, II e § 2º, da CF/88. (Inserida em 20.09.2000)

Somente por ofensa ao art. 37, II e § 2º, da CF/88, procede o pedido de rescisão de julgado para considerar nula a contratação, sem concurso público, de servidor, após a CF/88.

SÚMULAS VINCULANTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

As súmulas listadas **em negrito** estão **em vigor**, as demais estão canceladas, revogadas ou superadas

A

Acordo. Validade e eficácia, **1**

Artigo 127 da Lei nº 7210/1984. Inaplicabilidade do art. 58, **9**

B

Bingos, loterias, sorteios e consórcios. Legislação, **2**

C

Cláusula de reserva de plenário. Violação, **10**

Crédito tributário. Prescrição e decadência, **8**

F

FGTS. Acordo da LC 110/01, **1**

L

Leis ou atos normativos estaduais e distritais. Inconstitucionalidade, **2**

P

Processo administrativo disciplinar. Falta de defesa por advogado, **5**

S

Salário mínimo. Indexador de base de cálculo, **4**

Serviço militar inicial. Remuneração inferior ao salário mínimo, **6**

T

Taxa de juros reais de 12% ao ano. Aplicação condicionada, **7**

Tribunal de Contas da União. Garantia à ampla defesa e contraditório, **3**

SÚMULAS VINCULANTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

1 - Ofende a garantia constitucional do ato jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de termo de adesão instituído pela Lei Complementar nº 110/2001. (DJ 06/06/2007)

2 - É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias. (DJ 06/06/2007)

3 - Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão. (DJ 06/06/2007)

4 - Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial. (DJe do STF 08/05/2008)

5 - A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição. (DJe do STF 15/05/2008)

6 - Não viola a Constituição o estabelecimento de remuneração inferior ao salário mínimo para as praças prestadoras de serviço militar inicial. (DJe do STF 15/05/2008)

7 - A norma do §3º do artigo 192 da Constituição, revogada pela Emenda Constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicação condicionada à edição de lei complementar. (DJe do STF 19/06/2008)

8 - São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário. (DJe do STF 19/06/2008)

9 - O disposto no artigo 127 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) foi recebido pela ordem constitucional vigente, e não se lhe aplica o limite temporal previsto no caput do artigo 58. (DJe do STF 19/06/2008. Republicada por incorreções no DJe do STF 26/06/2008)

10 - Viola a cláusula de reserva de plenário (CF, artigo 97) a decisão de órgão fracionário de Tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte. (DJe do STF 26/06/2008)

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO
DAS SÚMULAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

As súmulas listadas **em negrito** estão **em vigor**, as demais estão canceladas

A

Ação

- acidentária
 - e de benefícios. Isenção de custas e emolumentos, **178**
 - isenção de honorários advocatícios, **110**
 - via administrativa, **89**
- civil pública, 183, **329**
- da Lei de Falências, **25**
- de acidente do trabalho. Legitimidade do Ministério Público, **226**
- de alimentos, **1**
- de cobrança
 - das contribuições para o FGTS. Prescrição, **210**
 - de parcelas de complementação de aposentadoria pela previdência privada, **291**
- de cumprimento de acordo ou convenção coletiva não homologados pela Justiça do Trabalho, **57**
- de desapropriação
 - cálculo da verba honorária, **131**
 - indireta. Prescrição, **119**
- de despejo, **268**
- de indenização
 - do segurado em grupo, **101**
 - pagamento de pensão, **313**
 - prescrição, **278**
- de investigação de paternidade, **1**
- de prestação de contas. Propositura pelo titular da conta-corrente bancária, **259**
- de usucapião especial. Foro competente, **11**
- declaratória
 - cabimento, **181**
 - para reconhecimento de tempo de serviço, **242**
- expropriatória. Incidência de juros moratórios sobre os compensatórios, **102**
- monitória
 - ajuizamento e cabimento, **247, 339**
 - cheque prescrito, **299**
 - citação por edital, **282**
 - reconvenção, **292**
- penal instruída por inquérito policial. Resposta preliminar desnecessária, **330**
- previdenciárias. Incidência de honorários advocatícios, **111**
- rescisória proposta pelo INSS. Depósito prévio indevido, **175**

Acidente de trânsito

- com veículo alienado. Responsabilidade pelo dano, **132**
- delito decorrente de, **6**

Acidente do trabalho

- benefício. Cálculo, **159**
- competência da Justiça Estadual, **15**

Acordo coletivo

- não homologado pela Justiça do Trabalho, **57**

Adicional ao frete, **100**

Adjudicação compulsória, **239**

Adolescente infrator

- confissão, **342**
- medidas sócio-educativas, **108, 342**

Advogado

- processo administrativo. Presença do, **343**
- sem procuração, **115**

Agravo

- de decisão que indefere pedido de suspensão da execução de liminar, **217**
- de instrumento. Cabimento, **118**
- do art. 545 do CPC, **182**
- formação do instrumento. Peças obrigatórias, **223**
- regimental no STJ. Prazo, **116**

Alienação fiduciária

- busca e apreensão do bem, **72**
- contrato de, **28**
- dívidas garantidas por, **245**
- não anotada no certificado de registro de veículo automotor, **92**

Alvará

- de pesquisa mineral, **238**

Apelação

- exigência de prisão provisória, **9**

Arma de brinquedo. Intimidação, 174**Arrendamento mercantil**

- Incidência de ISS, **138**

Autoridade administrativa

- Informações, **2**

Auxílio-creche, 310**Avalista**

- de título de crédito vinculado a contrato de mútuo, **26**

Aviso de cobrança na execução hipotecária de crédito do SFH, 199**B****Bancos**

- horário de funcionamento. Fixação, **19**
- registro nos Conselhos Regionais de Economia, **79**

Banco Central do Brasil

- legitimidade de parte, **23**

Bem

- alienado fiduciariamente. Busca e apreensão, **72**
- de família. Impenhorabilidade, **205**
- desapropriação, **56**
- objeto de contrato de alienação fiduciária, **28**
- salvo de sinistro. Venda, **152**

C**Cálculos de liquidação. Atualização, 118****Carta precatória, 46, 273****Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**

- anotação falsa, **62**

Cláusula contratual

- interpretação, **5**

Cédulas de crédito rural, comercial e industrial, 93**Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), 352****Citação por edital, 282****Cláusula contratual**

- interpretação, **181**
- nulidade, **176**
- Código de Defesa do Consumidor, **285, 297, 321**
- Código Penal
 - qualificado do § 3º, do art. **171, 24**
- Confins. Isenção, **276**
- Comissão de permanência, **30, 294, 296**
- Compensação tributária, **212, 213**
- Competência
 - crime
 - de estelionato – falsificação de cheque, **48**
 - de uso de passaporte falso, **200**
 - da União. Fixação de horário bancário, **19**
 - Juiz de Direito em matéria trabalhista, **10**
 - Juiz Estadual investido de jurisdição federal, **3**
 - Justiça do Trabalho, **97**
 - Justiça Estadual, **4, 6, 15, 34, 38, 53, 57, 62, 73, 75, 90, 104, 107, 137, 140, 161, 172, 209, 218, 222, 224, 230, 254**
 - Justiça Federal, **32, 66, 82, 91, 122, 147, 150, 165, 173, 208, 224, 254, 324, 349**
 - Justiça Militar, **47, 78, 90**
 - Superior Tribunal de Justiça, **41, 177, 236, 348**
 - territorial, **206**
 - Tribunal Regional do Trabalho, **180, 225**
 - Tribunal Regional Federal, **3, 55**
- Compromisso de compra e venda de imóvel. Registro, **76, 84, 239**
- Concordata
 - cobrança de multa fiscal, **250**
 - contrato de câmbio. Restituição da antecipação efetuada, **133**
 - preventiva
 - habilitação de créditos, **8**
 - preventiva. Processamento, **264**
 - restituição em caso de adiantamento de câmbio, **36**
- Concurso público. Apresentação do diploma ou habilitação legal, **266**
- Condomínio
 - Convenção, **260**
- Conexão, **235**
- Conflito de competência
 - ente o Tribunal de Justiça e Tribunal de Alçada, **22**
 - entre Juiz Federal e Juiz Estadual investido de jurisdição federal, **3**
 - entre Juizado Especial Federal e Juízo Federal, **348**
 - entre juízes trabalhistas vinculados a Tribunais Regionais do Trabalho diversos, **236**
 - na existência de sentença com trânsito em julgado, **59**
 - na lide trabalhista, entre Juiz Estadual e Vara do Trabalho, **180**
- Consórcio
 - restituição de prestações pagas, **35**
- Constrangimento ilegal
 - Instrução criminal. Excesso de prazo, **21, 52, 64**
- Contrato
 - bancário
 - indexador da correção monetária, **287, 288**
 - multa moratória, **285**
 - renegociação, **286**

- de abertura de crédito, **233, 258, 300, 322**
 - de alienação fiduciária, **28, 284**
 - de arrendamento mercantil. Caracterização, 263, **293**
 - de câmbio. Restituição de adiantamento na falência, **307**
 - de compra e venda a prestação, 263
 - de mútuo, **26**
 - posterior à Lei 8177/91. Taxa Referencial como indexador, **295**
- Contravenção penal
- competência, **38**
- Contribuição sindical, **222**
- Convenção
- coletiva não homologada pela Justiça do Trabalho, **57**
 - de condomínio, **260**
- Cooperativas
- aplicações financeiras. Imposto de renda, **262**
- Correção monetária
- aplicável aos honorários advocatícios arbitrados, **14**
 - créditos habilitados em concordata preventiva, **8**
 - cumulação com comissão de permanência, **30**
 - de débitos relativos a benefícios previdenciário, **148**
 - depósitos judiciais, **271**
 - desapropriação. Indenização, **67**
 - dívida por ato ilícito, **43**
 - incidente na repetição de indébito tributário, **162**
 - incidente sobre crédito rural, **16**
 - no pagamento em juízo para elidir falência, **29**
 - restituição
 - de prestações de consórcio, **35**
 - requerida em concordata ou falência, **36**
- Crédito
- de natureza alimentícia. Preferência, **144**
 - habilitado em concordata preventiva. Correção, **8**
 - preferência. Protesto, **270**
 - privilégio, **219, 307**
 - rural.
 - alongamento de dívida, **298**
 - incidência da correção monetária, **16**
 - tributário.
 - compensação, **212, 213**
 - suspensão da exigibilidade, **112**
- Crime(s)
- cometido por militar contra civil com arma da Corporação, **47**
 - comum cometido por policial militar, **90**
 - conexos de competência federal e estadual. Julgamento unificado, **122**
 - contra a fauna, **91**
 - contra funcionário público no exercício da função, **147**
 - contra instituições militares estaduais, **53**
 - de abuso de autoridade cometido por militar, **172**
 - de contrabando ou descaminho, **151**
 - de estelionato mediante cheque sem provisão de fundos, **244**
 - de extorsão, **96**
 - de falsa anotação na CTPS, **62**
 - de falsificação e uso de documento falso, **104**
 - de falso testemunho, **165**

- recurso
 - aplicação do art. 557 do CPC, **253**
 - recurso. Condenação da Fazenda Pública, **45**
- reexame da condenação suportada pela Fazenda Pública, **325**

Exportação de café, 49**Exportador**

- direito de transferência de crédito do ICMS, **129**

F**Falência**

- ação. Prazo para interposição de recurso, **25**
- pagamento em juízo, **29**
- pedido de, **248**
- restituição
 - de adiantamento de contrato de câmbio, **307**
 - em caso de adiantamento de câmbio, **36**

Falso

- exaurido no estelionato, **17**

Fazenda Pública

- antecipação de numerário para custeio de despesas na execução fiscal, **190**
- devedora nas relações jurídicas de trato sucessivo. Prescrição, **85**
- execução por título extrajudicial, **279**
- honorário advocatícios, **345**
- honorários periciais. Depósito prévio, **232**
- prazo em dobro, **116**
- reexame necessário, **45, 325**

Férias

- não gozadas por necessidade de serviço, **125**

FGTS

- ação de cobrança das contribuições. Prescrição, **210**
- aplicação Código Tributário Nacional, **353**
- correção monetária, **249**
- correção. Planos econômicos, **252**
- falecimento do titular da conta. levantamento, **161**
- feitos relativos à movimentação. Competência, **82**
- optante. Direito à taxa progressiva de juros, **154**

Fiador, 214, 268**Fiança, 81, 332****Finsocial, 94****Foro competente**

- ação de investigação de paternidade cumulada com a de alimentos, **1**
- ação de usucapião especial, **11**
- crime
 - de contrabando ou descaminho, **151**
 - de estelionato mediante cheque sem provisão de fundos, **244**

G**Garantia constitucional, 9****GATT**

- País signatário. Importação de mercadorias, **20, 71**

H*Habeas data*

- cabimento, **2**

Hipoteca, **308**Honorários advocatícios, **14, 29, 105, 110, 111, 131, 141, 201, 303, 306, 345**Honorários periciais. Depósito prévio, **232**Horário bancário. Fixação, **19****I**

ICM

- base de cálculo
 - do Finsocial
 - do PIS, **68**
 - (em geral), **80, 237**
- deslocamento de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, **166**
- distribuição de filmes e videoteipes, **135**
- exportação de café, **49**
- exportador. Transferência de crédito, **129**
- fornecimento de mercadorias com prestação simultânea de serviços em bares, restaurantes e similares, **163**
- habilitação de telefone celular. Incidência, **350**
- importação
 - de aeronave por pessoa física para uso próprio, **155**
 - de veículo por pessoa física para uso próprio, **198**
- isenção, **20, 71, 87**
- serviço dos provedores de acesso à Internet. Incidência, **334**
- redução de alíquota, **95**
- venda de bens salvados de sinistros, **152**

Imóvel

- ação de usucapião, **11**
- bem de família, **205**
- do casal. Penhora, **134**
- funcional administrado pelas Forças Armadas, **103**
- registro do compromisso de compra e venda, **76**

Importação

- de aeronave por pessoa física para uso próprio, **155**
- de mercadorias de países signatários do GATT, da ALALC ou ALADI, **124**
- de veículo por pessoa física para uso próprio. ICMS, **198**
- isenção do ICM, **20, 71**

Imposto

- de renda.
 - cooperativas. Aplicações financeiras, **262**
 - isenção para a microempresa de representação comercial, **184**
 - não incidência sobre férias não gozadas, **125**
 - não incidência sobre licença-prêmio não gozada, **136**
 - programa de incentivo à demissão voluntária, **215**
- sobre operações financeiras. Incidência nos depósitos judiciais, **185**
- sobre produtos industrializados ou de importação. Redução de alíquota, **95**

Imprensa

- responsabilidade por danos decorrentes das publicações, **221**

Inadimplente. Serviço de proteção ao crédito, **323**

Incompetência relativa

- declaração de ofício, **33**

Indenização

- vítima de crime de estelionato, **24**
 - Prisão
 - administrativa, **280**
 - constrangimento ilegal, **21**
 - do alimentante quando em débito alimentar, **309**
 - do depositário judicial, **304, 305**
 - provisória, **9**
 - regime semi-aberto, **269**
 - saída temporária e trabalho externo, **40**
 - tempo de execução da pena, **341**
 - Processo
 - administrativo. Multa de trânsito, **312**
 - administrativo. Presença de advogado, **343**
 - conexão, **235**
 - extinção, **240**
 - Procuração, **115**
 - Procuradoria da Fazenda Nacional
 - execução fiscal para cobrança de ITR, **139**
 - Programa de Incentivo à demissão voluntária
 - incidência de imposto de renda, **215**
 - Protocolo integrado, **256**
 - Prova
 - reexame, **7**
 - testemunhal. Validade, **149**
 - Punibilidade
 - extinção, **18**
- R**
- Ração para animais
 - isenção de ICMS, **87**
 - Reconvenção. Ação monitória, **292**
 - Recurso
 - inadmissibilidade. Art. **557** do CPC, **253**
 - para o Superior Tribunal de Justiça. Deserção, **187**
 - para o Superior Tribunal de Justiça. Tempestividade, **216**
 - prazo para interposição, **25**
 - Recurso especial
 - cabimento/admissibilidade, **5, 7, 13, 83, 86, 123, 126, 203, 207, 211**
 - Reintegração
 - em cargo público federal, **173**
 - Reincidência penal, **241**
 - Repetição do indébito
 - juros moratórios, **188**
 - prova do erro, **322**
 - Responsabilidade
 - civil, **39**
 - extracontratual. Juros moratórios, **54**
 - Réu
 - constrangimento ilegal, **21**
 - menor. Comprovação por documento hábil, **74**
 - recurso de apelação, **347**
 - Revelia
 - do executado. Nomeação de curador especial, **196**

Rural

- comprovação da atividade, **149**
- contribuição previdenciária, **272**

S

Salário de contribuição. Auxílio-creche, **310**

Salário-mínimo. Fixação de honorários advocatícios, **201**

Seguro

- aquisição de mais de um imóvel pelo Sistema Financeiro de Habitação de acidente do trabalho, **351**
- de vida. Cobertura, **61**
- obrigatório.
 - dedução do valor da indenização fixada judicialmente, **246**
 - falta de pagamento, **257**
- pedido de pagamento de indenização à seguradora, **229**

Sentença

- concessiva de perdão judicial, **18**
- ilíquida. Vício, **318**

Serviço de proteção ao crédito, **323**

Servidor público

- estadual. Direitos e vantagens estatutárias no exercício de cargo em comissão, **218**
- municipal. Direitos relativos ao vínculo estatutário, **137**
- posse. Apresentação de diploma ou habilitação legal, **266**
- reintegração em cargo público federal, **173**
- vantagens trabalhistas anteriores ao Regime Jurídico Único, **97**

Sindicato

- processo eleitoral, **4**

Síndico da massa falida

- arrecadação do bem, **305**
- remuneração, **219**

Sistema Financeiro de Habitação, **31**

Sociedades civis de prestação de serviços profissionais. Isenção de Cofins, **276**

Sociedade de economia mista

- indenização por responsabilidade civil, **39**
- parte em causas cíveis. Competência, **42**

Sucessão, **327**

Sucumbência recíproca, **306, 326**

Suicídio

- não premeditado, **61**

Superior Tribunal de Justiça

- competência, **177, 236**

Suspensão do processo, **243, 337**

T

Tarifa portuária, **50**

Taxa de melhoramento dos portos, **80, 124**

Tempo de serviço para fins previdenciários, **242**

Terceiro de boa-fé

- alienação fiduciária, **92**

Testemunha

243 - O benefício da suspensão do processo não é aplicável em relação às infrações penais cometidas em concurso material, concurso formal ou continuidade delitiva, quando a pena mínima cominada, seja pelo somatório, seja pela incidência da majorante, ultrapassar o limite de um (01) ano. (DJ 05.02.2001)

244 - Compete ao foro do local da recusa processar e julgar o crime de estelionato mediante cheque sem provisão de fundos. (DJ 01.02.2001)

245 - A notificação destinada a comprovar a mora nas dívidas garantidas por alienação fiduciária dispensa a indicação do valor do débito. (DJ 17.04.2001)

246 - O valor do seguro obrigatório deve ser deduzido da indenização judicialmente fixada. (DJ 17.04.2001)

247 - O contrato de abertura de crédito em conta-corrente, acompanhado do demonstrativo de débito, constitui documento hábil para o ajuizamento da ação monitória. (DJ 05.06.2001)

248 - Comprovada a prestação dos serviços, a duplicata não aceita, mas protestada, é título hábil para instruir pedido de falência. (DJ 05.06.2001)

249 - A Caixa Econômica Federal tem legitimidade passiva para integrar processo em que se discute correção monetária do FGTS. (DJ 22.06.2001)

250 - É legítima a cobrança de multa fiscal de empresa em regime de concordata. (DJ 22.06.2001)

251 - A meação só responde pelo ato ilícito quando o credor, na execução fiscal, provar que o enriquecimento dele resultante aproveitou ao casal. (DJ 13.08.2001)

252 - Os saldos das contas do FGTS, pela legislação infraconstitucional, são corrigidos em 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990, acolhidos pelo STJ os índices de 18,02% (LBC) quanto às perdas de junho de 1987, de 5,38% (BTN) para maio de 1990 e 7,00%(TR) para fevereiro de 1991, de acordo com o entendimento do STF (RE 226.855-7-RS). (DJ 13.08.2001)

253 - O art. 557 do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário. (DJ 15.08.2001)

254 - A decisão do Juízo Federal que exclui da relação processual ente federal não pode ser reexaminada no Juízo Estadual. (DJ 22.08.2001)

255 - Cabem embargos infringentes contra acórdão, proferido por maioria, em agravo retido, quando se tratar de matéria de mérito. (DJ 22.08.2001)

256 - O sistema de "protocolo integrado" não se aplica aos recursos dirigidos ao Superior Tribunal de Justiça. (DJ 22.08.2001 – Cancelada – DJe do STJ 09.06.2008)

257 - A falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização. (DJ 29.08.2001)

258 - A nota promissória vinculada a contrato de abertura de crédito não goza de autonomia em razão da iliquidez do título que a originou. (DJ 24.09.2001)

259 - A ação de prestação de contas pode ser proposta pelo titular de conta-corrente bancária. (DJ 06.02.2002)

260 - A convenção de condomínio aprovada, ainda que sem registro, é eficaz para regular as relações entre os condôminos. (DJ 06.02.2002)

261 - A cobrança de direitos autorais pela retransmissão radiofônica de músicas, em estabelecimentos hoteleiros, deve ser feita conforme a taxa média de utilização do equipamento, apurada em liquidação. (DJ 19.03.2002)

262 - Incide o imposto de renda sobre o resultado das aplicações financeiras realizadas pelas cooperativas. (DJ 07.05.2002)

263 - A cobrança antecipada do valor residual (VRG) descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, transformando-o em compra e venda a prestação. (DJ 20.05.2002 - Cancelada - 24/09/2003)

264 - É irrecorrível o ato judicial que apenas manda processar a concordata preventiva. (DJ 20.05.2002)

339 - É cabível ação monitória contra a Fazenda Pública. (DJ 30/05/2007)

340 - A lei aplicável à concessão de pensão previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado. (DJ 15/08/2007)

341 - A frequência a curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução de pena sob regime fechado ou semi-aberto. (DJ 15/08/2007)

342 - No procedimento para aplicação de medida sócio-educativa, é nula a desistência de outras provas em face da confissão do adolescente. (DJ 15/08/2007)

343 - É obrigatória a presença de advogado em todas as fases do processo administrativo disciplinar. (DJ 25/09/2007)

344 - A liquidação por forma diversa estabelecida na sentença não ofende a coisa julgada. (DJ 28/11/2007)

345 - São devidos honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções individuais de sentença proferida em ações coletivas, ainda que não embargadas. (DJ 28/11/2007)

346 - É vedada aos militares temporários, para aquisição de estabilidade, a contagem em dobro de férias e licenças não-gozadas. (DJ 05/03/2008)

347 - O conhecimento de recurso de apelação do réu independe de sua prisão. (DJe do STJ 02/05/2008)

348 - Compete ao Superior Tribunal de Justiça decidir os conflitos de competência entre juizado especial federal e juízo federal, ainda que da mesma seção judiciária. (DJe do STJ 09/06/2008)

349 - Compete à Justiça Federal ou aos juízes com competência delegada o julgamento das execuções fiscais de contribuições devidas pelo empregador ao FGTS. (DJe do STJ 19/06/2008)

350 - O ICMS não incide sobre o serviço de habilitação de telefone celular. (DJe do STJ 19/06/2008)

351 - A alíquota de contribuição para o Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) é aferida pelo grau de risco desenvolvido em cada empresa, individualizada pelo seu CNPJ, ou pelo grau de risco da

atividade preponderante quando houver apenas um registro. (DJe do STJ 19/06/2008)

352 - A obtenção ou a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) não exime a entidade do cumprimento dos requisitos legais supervenientes. (DJe do STJ 19/06/2008)

353 - As disposições do Código Tributário Nacional não se aplicam às contribuições para o FGTS. (DJe do STJ 19/06/2008)